

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.359.233/0001-88

Razão Social: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA

Endereço: V MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR S/N / TAPERA / CONTAGEM /
MG / 32060-514

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

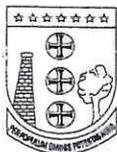
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032102385571541173

Informação obtida em 31/03/2020 10:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social/Nome:
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A

Endereço fiscal:
VIA MUNICIPAL MANOEL JACI, Nº: S/N BAIRRO TAPERA - CONTAGEM/MG 32371615

Atividade principal:
ARTIGOS DE VEST. E CALÇADOS, ARTIGOS DE AR.

CAE:
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/CNPJ:
17.359.233/0001-88

Inscrição estadual:
1860057420087

Inscrição municipal:
343630170

Índice Cadastral – IPTU:
 XX

Inscrição oficial:
 XX

Zona: XX	Quadra: XXXX	Lote: XXXX	Sub-lote: XXX	DV: XX	Quadra: XXXX	Lote: XXXX
-------------	-----------------	---------------	------------------	-----------	-----------------	---------------

Endereço do imóvel:
VIA MUNICIPAL MANOEL JACI, Nº: S/N BAIRRO TAPERA - CONTAGEM/MG 32371615

Certidão para fins: **QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

~~CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER OBSERVAÇÃO)~~

Observação: CONSTA PROCESSO JUDICIAL EM ANDAMENTO.

Certificamos que, em nome do contribuinte acima identificado, existe débito exigível nesta repartição fazendária, conforme abaixo indicado:

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados. Esclarecemos que a certidão emitida para o contribuinte acima identificado abrange todos os tributos municipais do contribuinte acima mencionado.

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR 90 DIAS (NOVENTA DIAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eliane Alves Bernardo
 Eliane Alves Bernardo
 Assistente Administrativo
 Mat. 11588-6

Responsável pela informação

Francisco Murilo Pereira Siqueira
 Francisco Murilo Pereira Siqueira
 Diretor de Arrecadação da
 Dívida Ativa - Mat. 41289-0

Gerência da Dívida Ativa

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
 Esmeraldas, 27/12/2019.

SELO DE CONSULTA: DIQ57967
 CODIGO DE SEGURANCA: 1944.1629.2651.4655

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmô Waslei de Resende - Escrevente
 Emol.: 5,30 TFF: 1,65 Valor final: 6,95 ISSQN: 0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 AA6506651



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.359.233/0001-88

Certidão nº: 1616855/2020

Expedição: 20/01/2020, às 12:26:01

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.359.233/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
186005742.00-87

CNPJ/CPF: 17.359.233/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: VIA MUN. MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TAPERA

CEP: 32150240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
17.359.233/0005-01		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 1905864027/2019
17.359.233/0005-01		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 1905864019/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000399344308



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2020 às 08:23

CONTAGEM, 10 de Março de 2020 às 08:23

Código de Autenticação: 2003-1008-2354-0410-3652

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

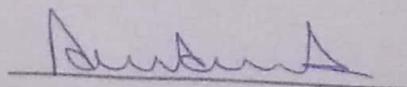
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PLANEJAMENTO SIAD: nº 108/2020/PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0004840/2020-61
MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

A Empresa **TECIDOS E ARM. MIGUEL BARTOLOMEU S.A.**, com inscrição no CNPJ Nº.17.359.233/0001-88, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa. **DECLARA ainda, em cumprimento** ao disposto na Resolução **37/09** do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Contagem, 04, DE JUNHO, 2020.



TECIDOS E ARM. MIGUEL BARTOLOMEU S.A
CNPJ:17.359.233.0001-88

MATRIZ: V.M. MANOEL JACINTO COELHO JR 1001- TAPERA - CONTAGEM - MG - CEP: 32150-245- CNPJ:17.359.233/0001-88
TELEFAX: (31) 3359-0491 E / OU (31) 3359-0640
EMAIL: gov@tambasa .com.br.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300044122

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE1900645546

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CONTAGEM

Local

1 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7504023 em 04/10/2019 da Empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, Nire 31300044122 e protocolo 194412717 - 01/10/2019. Autenticação: E967568CD09DC17B28AE201058E17CDCF8106E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.271-7 e o código de segurança Wmje. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/441.271-7	MGE1900645546	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
228.226.406-10	ANTONIO MIGUEL GIRUNDI BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A.
CNPJ/MF nº. 17.359.233/0001-88 – NIRE: 31.300.044.122**

Aos treze dias do mês de maio de 2019, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 08:00 horas, na sede da Companhia "Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S.A. – TAMBASA", na Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, S/Nº, Bairro Tapera, no Município de Contagem/MG, os seus acionistas, representando a totalidade do seu Capital Social com direito a voto, como se verificou pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, os quais foram convocados através de aviso convocatório lhes entregue diretamente. **MESA:** Foi aclamado presidente o acionista Sr. Antônio Miguel Girundi Bartolomeu e secretário o acionista Sr. Ivan Trivellato. O presidente, tendo constatado a regularidade da Assembleia, conforme preceitua o Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, declarou-a instalada. **ORDEM DO DIA: 1)** Proposta de alteração do Art. 31 do Estatuto Social, para determinar ser atribuição exclusiva da Assembleia Geral, no momento da prestação de contas dos administradores e do exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, conceder ou não à Diretoria uma participação no lucro da Companhia; **2)** Proposta de correção na redação do Art. 35 do Estatuto Social, tendo em vista que o texto que foi consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2017, Ata correspondente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 6578696 em 11 de abril de 2018, ficou divergente daquele que foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 1994, Ata correspondente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 1328198 em 29 de novembro de 1994; **3)** Proposta de nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, adequando-o às alterações advindas da presente Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÕES: 1)** Aprovada, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta de alteração do Art. 31 do Estatuto Social, determinando ser atribuição exclusiva da Assembleia Geral, no momento da prestação de contas dos administradores e do exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, conceder ou não à Diretoria uma participação no lucro da Companhia. Consequentemente, o Art. 31 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 31. É atribuição Exclusiva da Assembleia Geral, no momento da prestação de contas dos administradores e do exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, conceder ou não à Diretoria uma participação no lucro da Companhia, no valor de um décimo dos lucros ou até o valor da sua remuneração anual fixada pela Assembleia Geral, prevalecendo o limite que for menor;". **2)** Aprovada, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta de correção na redação do Art. 35 do Estatuto Social, tendo em vista que o texto que foi consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2017, Ata correspondente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 6578696 em 11 de abril de 2018, ficou divergente daquele que foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 1994, Ata correspondente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 1328198 em 29 de novembro de 1994. Consequentemente, o Art. 35 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 35. A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no Artigo anterior, ou a retenção de todo o lucro. A Diretoria da empresa poderá declarar dividendos intermediários, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros, existentes no último balanço anual encerrado, na forma e prazos por ela definidos, levando-se em conta a situação econômico-financeira da empresa;". **3)** Aprovada, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta de nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, cujo resultado final é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º. A denominação da Sociedade é TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A – TAMBASA, que se rege pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável;
Art. 2º. A Sociedade tem Sede e Foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, S/Nº, Bairro Tapera, CEP: 32.150-245, podendo, a critério da Diretoria, independente de autorização da Assembleia, criar e instalar filiais, agências, escritórios, depósitos ou postos de vendas, em qualquer parte do território nacional;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7504023 em 04/10/2019 da Empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, Nire 31300044122 e protocolo 194412717 - 01/10/2019. Autenticação: E967568CD09DC17B28AE201058E17CDCF8106E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.271-7 e o código de segurança Wmje. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A.
CNPJ/MF nº. 17.359.233/0001-88 – NIRE: 31.300.044.122**

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social a comercialização, importação e exportação de artigos de uso agroveterinários, ferragens, artigos do vestuário, produtos alimentícios, plásticos e brinquedos, produtos de limpeza, papelaria e perfumaria, utensílios domésticos e armarinhos em geral, podendo ainda praticar outros atos de comércio, correlatos e afins ao objeto social. A sociedade poderá participar do capital de outras empresas, que tenham ou não idêntico objeto social;

Art. 4º. É indeterminado o prazo de duração da Sociedade;

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O Capital da Sociedade é de R\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.830.000 (três milhões, oitocentas e trinta mil) ações, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas ordinárias ou comuns;

Art. 6º. As ações serão sempre nominativas, sob qualquer aspecto, conforme determina a legislação vigente;

Art. 7º. Os papéis representativos das ações poderão assumir forma uma e/ou múltipla e serão assinados pelo Diretor Superintendente e outro Diretor;

Art. 8º. Cada ação confere ao seu possuidor o direito a um voto nas assembleias gerais;

Art. 9º. O Capital Social será aumentado por deliberação da Assembleia Geral, reservando-se aos acionistas a preferência na subscrição das novas ações;

Art. 10. No caso de venda de ações da Sociedade, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições;

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, para o mandato de 03 (três) anos, que poderá ser renovado, sendo designados: Diretor-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Secretária;

Art. 12. Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinaturas do termo de posse lavrado no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria";

Art. 13. No caso de se verificar alguma vaga na Diretoria, por impedimento temporário, por licença, afastamento ou outra hipótese, outro Diretor acumulará funções, até que a Assembleia Geral delibere a respeito, provendo a vaga definitivamente para o período restante;

Art. 14. Compete à Diretoria praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade;

Art. 15. Os documentos que impliquem em responsabilidade da Sociedade, deverão ser obrigatoriamente assinados em conjunto por dois Diretores, ou, por um Diretor e um Procurador,

§1º. Excluindo a compra e venda de mercadorias, os atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração ou hipoteca de bens sociais, serão assinados por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor Superintendente, independentemente de autorização da Assembleia Geral,

§2º. O Diretor-Presidente, nos seus impedimentos e eventuais ausências, será substituído pelo Diretor Superintendente;

Art. 16. O Diretor-Presidente é competente para: a) a fixação da política da empresa em toda sua extensão, b) a orientação geral no desenvolvimento das atividades operacionais da Sociedade, c) convocar assembleias gerais, d) presidir as reuniões de Diretoria;

Art. 17. Compete ao Diretor Superintendente: a) a direção-geral dos negócios da Sociedade, b) coordenar a execução da política da empresa, c) assinar conjuntamente com um dos Diretores os certificados ou cautelas de ações emitidos pela Sociedade;

Art. 18. O Diretor Administrativo é competente para: a) analisar dados e promover estudos para expansão das atividades da empresa, b) fornecer informações à Diretoria, visando subsídios para a tomada de decisões, c) supervisionar os departamentos internos da empresa, diretamente subordinados às suas atribuições, d) executar a política de pessoal da empresa;



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A.
CNPJ/MF nº. 17.359.233/0001-88 – NIRE: 31.300.044.122**

Art. 19. O Diretor Financeiro é competente para: a) executar a política econômico-financeira da Sociedade, b) supervisionar os departamentos internos da empresa, diretamente subordinados às suas atribuições;

Art. 20. Redação extinta pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/03/1981;

Art. 21. O Diretor Comercial é competente para: a) executar a política comercial da empresa, b) supervisionar os departamentos internos da empresa, subordinados às suas atribuições;

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, podendo ser reeleitos,

§único. O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente;

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 23. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

§único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tratar de assuntos de interesse social e especialmente para: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, c) eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

Art. 24. As Assembleias Gerais reunir-se-ão extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas;

Art. 25. As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco;

Art. 26. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que convidará para secretário um dos acionistas presentes, e, no caso de ausência, por quem a Assembleia designar;

Art. 27. Antes de abrir a Assembleia, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares;

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

Art. 28. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano e seu término dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Art. 29. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial, b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, c) demonstração do resultado do exercício, d) demonstração das origens e aplicações de recursos;

Art. 30. Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos eventualmente acumulados e a Provisão para o Imposto sobre a Renda;

Art. 31. É atribuição Exclusiva da Assembleia Geral, no momento da prestação de contas dos administradores e do exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, conceder ou não à Diretoria uma participação no lucro da Companhia, no valor de um décimo dos lucros ou até o valor da sua remuneração anual fixada pela Assembleia Geral, prevalecendo o limite que for menor;

Art. 32. Lucro líquido do exercício é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações de que tratam os Arts. 30 e 31;

Art. 33. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social;

Art. 34 – Do lucro líquido do exercício, 25% (vinte e cinco por cento), serão destinados aos acionistas em pagamento de dividendos, os quais, poderão ser pagos parceladamente, conforme for estabelecido pela Assembleia Geral. Os órgãos da administração poderão imputar ao valor dos



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A.
CNPJ/MF nº. 17.359.233/0001-88 – NIRE: 31.300.044.122**

dividendos obrigatórios, o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, a título de remuneração do capital próprio, nos termos do art. 9º, §7º, da Lei 9.249/95. Caso o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, a título de remuneração do capital próprio, for superior ao valor dos dividendos obrigatórios, o excesso verificado ficará previamente aprovado por este Estatuto Social como pagamento ou crédito de dividendos adicionais;

Art. 35. A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no Artigo anterior, ou a retenção de todo o lucro. A Diretoria da empresa poderá declarar dividendos intermediários, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros, existentes no último balanço anual encerrado, na forma e prazos por ela definidos, levando-se em conta a situação econômico-financeira da empresa;

Art. 36. Os dividendos não reclamados no prazo legal prescreverão a favor da Sociedade;

Art. 37. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo;

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 38. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da Assembleia Geral;

Art. 39. A Assembleia que decidir a liquidação, determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários;

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. O acionista que desejar transferir suas ações, deverá dar preferência aos demais acionistas, em igualdade de condições, os quais terão direito de adquiri-las, na proporção do número de ações de que sejam possuidores,

§1º. Para cumprimento da disposição deste artigo, o acionista deverá comunicar à Diretoria que possui oferta firme de compra das ações, provando com documento hábil,

§2º. Recebida a comunicação, a Diretoria dará aviso imediato da proposta de venda a todos os acionistas, que usarão o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, importando o silêncio, em concordância com a venda;

Art. 41. A Sociedade poderá transformar-se em “Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada”, mediante resolução da Assembleia Geral, com aprovação de acionistas que representem mais de dois terços do Capital Social com direito a voto;

Art. 42. Os casos omissos no presente Estatuto, serão regidos pela legislação vigente.

Nada mais tendo sido deliberado, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata por mim, Ivan Trivellato, e, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Contagem, 13 de maio de 2019. a.a.) Ivan Trivellato; a.a.) Antônio Miguel Girundi Bartolomeu; a.a.) Gilton Girundi Bartolomeu; a.a.) Gilma Ferraz Bartolomeu Fonseca; a.a.) Maria José Rodrigues da Cunha; a.a.) Sônia Maria Rodrigues Lessa; a.a.) Leda Soares Neves da Cunha; a.a.) Maria Aparecida Girundi Bartolomeu Pizarro; a.a.) Eliane Girundi Bartolomeu Silva; a.a.) Luiz Felipe Carneiro Bartolomeu; a.a.) Ana Luiza Carneiro Bartolomeu; a.a.) Myrian Stancioli Bartolomeu; a.a.) Maura Trivellato; a.a.) Marília Trivellato Rolla; a.a.) Sílvia Emília Trivellato Arruda; a.a.) Giovani Trivellato; a.a.) Alberto Portugal Milward de Azevedo; a.a.) Gerson Henrique Milward de Azevedo; a.a.) Gisélia Bartolomeu Milward de Azevedo; a.a.) Gesmair Bartolomeu Milward de Azevedo; a.a.) Gerson Bartolomeo Filho; a.a.) João Bosco Fonseca Bartolomeo; a.a.) Walter Bartolomeu; a.a.) Thiago Cordeiro Bartolomeu; a.a.) Regina Coeli Bartolomeu Neves; a.a.) Maria de Lourdes Bartolomeo Villela; a.a.) Virgínia Bartolomeo; a.a.) Maria Auxiliadora Bartolomeo e a.a.) Rosângela Bartolomeo Moreira; a.a.) Gustavo Bartolomeu Recchioni; a.a.) Breno Bartolomeu Recchioni; a.a.) Christian Bartolomeu Recchioni.

A presente Ata é cópia fiel do original, transcrito às folhas nºs 83, 83v, 84, 84v, 85, 85v, 86, 86v e 87, do Livro n.º 02 de Atas das Assembleias Gerais.

**Antônio Miguel Girundi Bartolomeu
Assinado Digitalmente**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7504023 em 04/10/2019 da Empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, Nire 31300044122 e protocolo 194412717 - 01/10/2019. Autenticação: E967568CD09DC17B28AE201058E17CDCF8106E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.271-7 e o código de segurança Wmje. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/441.271-7	MGE1900645546	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
228.226.406-10	ANTONIO MIGUEL GIRUNDI BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, de nire 3130004412-2 e protocolado sob o número 19/441.271-7 em 01/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7504023, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.226.406-10	ANTONIO MIGUEL GIRUNDI BARTOLOMEU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.226.406-10	ANTONIO MIGUEL GIRUNDI BARTOLOMEU

Belo Horizonte. sexta-feira, 04 de outubro de 2019





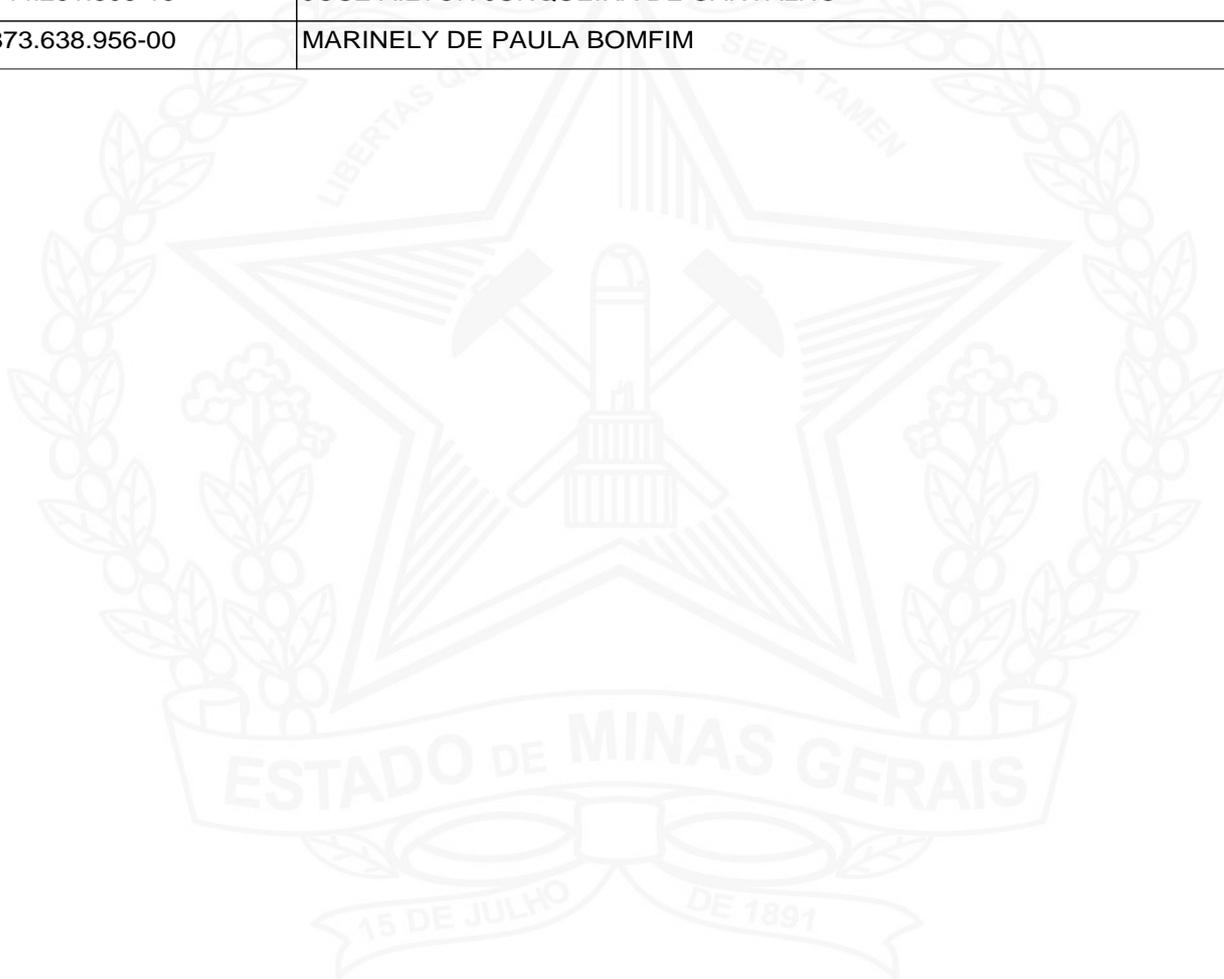
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.545.726-00	ROSA MARIA ABREU BARROS
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

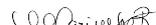


Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7504023 em 04/10/2019 da Empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, Nire 31300044122 e protocolo 194412717 - 01/10/2019. Autenticação: E967568CD09DC17B28AE201058E17CDCF8106E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.271-7 e o código de segurança Wmje. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALVIMAR PEREIRA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3464750 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
531.418.146-00 11/02/1965

FILIAÇÃO
ALVARO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JANETE PEREIRA DA SILVA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01106367018

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985988117



PROIBIDO PLASTIFICAR
1985988117

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, MG

DATA EMISSÃO
20/12/2019

[Handwritten Signature]

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

34606350504
MG567906230

ASSINATURA DO EMISSOR



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO SOCIAL DO ANO DE 2018**

A TAMBASA, (Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A), sediada na Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Jr. s/n.º, Bairro Tapera – CEP: 32.150-245 Contagem – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.233/0001-88, vem apresentar para efeito de avaliação da atual situação financeira, as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau de Endividamento, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando as seguintes fórmulas e pontuações:

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) MAIOR OU IGUAL A 1 (UM):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{X}$$

$$\text{LG} = \frac{914.518.000. + 10.084.000.}{364.651.000. + 3.472.000.} = 2,51$$

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) MAIOR OU IGUAL A 1 (UM):

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{X}$$

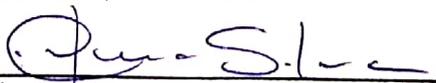
$$\text{SG} = \frac{996.219.000.}{364.651.000. + 3.472.000.} = 2,71$$

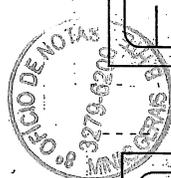
C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) MAIOR OU IGUAL A 1 (UM):

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{X}$$

$$\text{LC} = \frac{914.518.000.}{364.651.000.} = 2,51$$

Contagem/MG, 24 de Maio de 2019


Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ (MF): 17.359.233/0001-88**Ronaldo Lima da Silva**
Contador - CRC/MG 054467/0-8
CPF: 682.609.546-72MATRIZ: V.M. MANOEL JACINTO COELHO JR, 1001 - B. TAPERA - CONTAGEM - MG - CEP: 32.150-245 - FONE: 31 - 3359-0000 - FAX: 31 - 3359-0010
FILIAL CEASA: BR 040 - KM 688 - PAVILHÃO 12 - BAIRRO KENNEDY - CONTAGEM - MG - FONE: 31 - 3394-0104
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA: CX. POSTAL 7704 - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31710-971



 GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DE CONTRIBUINTES	Nº 186.005742.00-87
NOME COMERCIAL	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	TAMBASA
CNPJ 17359233/0001-88	CAE 4412001
	NAT. JUR. 07
	REG. RECOL. 01
	CAT. EST. 02

MOD. 06.01.37

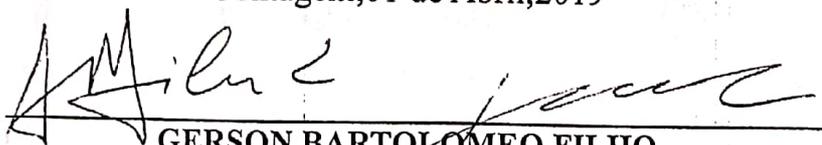
TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO		ENDEREÇO	
VIA MUN. MANDEL JACINTO COELHO JUNIOR 0			
COMPL. 1	COMPL. 2	COMPL. 3	
BAIRRO	DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
TAPERA		CONTAGEM	MG
		CEP	
		32150-240	
DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO		
10.09.1968	23.11.2001		

MOD. 06.01.37 (VERSO)

PROCURAÇÃO

A TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A INSCRITA NO CNPJ No 17.359.233/0001-88, com sede na VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR, S/No- TAPERA- CONTAGEM -MG, neste ato representada por **GERSON BARTOLOMEU FILHO**, C.I. MI-271-278-SSP/MG, CPF 414.467.636.-68, BRASILEIRO, VIUVO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA PIAUI, No 933-APTO 1701- B. FUNCIONARIOS – BELO HORIZONTE/MG) e por (**ALBERTO PORTUGAL MILWARD DE AZEVEDO**, DIRETOR COMERCIAL, CPF: 324.980.046-53, C.I: M3-745-913-SSP/MG BRASILEIRO, CASADO, EMRESÁRIO, RESIDENTE, na Cidade de Nova Lima/MG, na Alameda Saad Bedran, nº. 85, apartamento nº. 1.000, bloco 6, Bairro Vila da Serra, CEP.: 34.006-083) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ALVIMAR PEREIRA RODRIGUES** C.I MG.3.464.750 SSPMG e CPF 531.418.146-00, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA RUA LUANDA, 112 – B-CANÃA, BH-MG, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos (Federais, Estaduais e Municipais), empresas privadas, economia mista, praticar os atos necessários para representar a ORTOGANTE nas licitações. Nas modalidades de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, usando dos recursos Legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar propostas e contratos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de Abril, 2019

**GERSON BARTOLOMEU FILHO**
DIRETOR

CPF: 414.467.636.68

M.I: -271.278/-SSP/MG

ALBERTO PORTUGAL MILWARD DE AZEVEDO
DIRETOR COMERCIAL

CPF: 324.980.046-53

C.I: M3-745-913-SSP/MG



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1685 - Bairro de Lourdes - BH - MG - CEP: 36170-122 - Tel: (31) 3279-8200

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe. Renato Guimaraes Filho. Escrevente

Etiqueta Nº: 1934506187. BHle, 09/07/2019 14:09:09 883353-098?

EMOL: 5,00 - TFPJ: 1,65 - RC:0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 7,20



8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-8200

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-8200
LAVRAS - SP - BITE

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CZT 68263

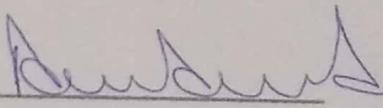
PROPOSTA COMERCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PLANEJAMENTO SIAD: nº 108/2020/PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0004840/2020-61
MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

I.1 Dados Cadastrais da Empresa							
Razão Social		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A					
CNPJ		17.359.233/0001-88		Inscrição Estadual:		186005742.00-87	
Endereço		VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR, Nº 1001					
Bairro		TAPERA - CONTAGEM		CEP		32.150-245	
Estado		MINAS GERAIS		País		Brasil	
Dados Bancários		BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 3308-1 - C/C: 60.355-4					
Telefone/Fax		(31) 3359-0491/3359-0640					
I.2 Dados do Signatário/Representante Legal							
Nome		ALVIMAR PEREIRA RODRIGUES					
Estado Civil		CASADO					
Doc. Identidade		M-3.464.750 SSP/MG					
Nacionalidade		BRASILEIRO					
CPF		531.418.146-00					
Telefone/FAX		(31) 3359-0491/3359-0640		Email		gov@tambasa.com.br	
lote	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	v.unit s/icms	v.total s/icms	v.unt.c/ icms	v.total c/icms
09	150 RL	CABO ELÉTRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALÓGENO; SEÇÃO: 4,0 MM2; COR: PRETO; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS CONFORME NBR 5410 E NBR 13248.	CORFIO 750V FLEX	R\$1666,66	R\$24.999,00	R\$203,25	R\$30.487,50
	150 RL	CABO ELÉTRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALÓGENO; SEÇÃO: 4,0 MM2; COR: AZUL; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS CONFORME NBR 5410 E NBR 13248.	CORFIO 750V FLEX	R\$166,66	R\$24.999,00	R\$203,25	R\$30.487,50
	150 RL	CABO ELÉTRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO:	CORFIO 750V FLEX	R\$166,66	R\$24.999,00	R\$203,25	R\$30.487,50

I.1 Dados Cadastrais da Empresa			
Razão Social	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		
CNPJ	17.359.233/0001-88	Inscrição Estadual:	186005742.00-87
Endereço	VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR, N° 1001		
Bairro	TAPERA - CONTAGEM	CEP	32.150-245
Estado	MINAS GERAIS	País	Brasil
	CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALÓGENO; SEÇÃO: 4,0 MM2; COR: VERDE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS CONFORME NBR 5410 E NBR 13248.		
VALOR TOTAL S/ICMS : R\$74.997,00(SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA SETE REAIS)			
VALOR TOTAL C/ICMS R\$91.462,50(NOVENTA UM MIL QUATROCENTOS E SESCENTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			
2.2 Observações Finais: Modelo, Prazo de Garantia, Assistência Técnica, Prazo de Entrega, Prazo de Validade da Proposta e Local de Entrega. São Garantidos Conforme a proposta. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluído todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino final e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente dispensa, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.			
Prazo de Validade da Proposta: 60 DIAS			
LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS : MINAS GERAIS.PRAZO DE ENTREGA :CONF EDITAL			
PAGAMENTO:			
CONF:EDITAL			

Contagem,04, DE,JUNHO, 2020.


TECIDOS E ARM. MIGUEL BARTOLOMEU S.A
CNPJ:17.359.233.0001-88

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

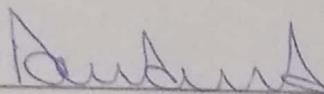
PLANEJAMENTO SIAD: nº 108/2020/PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0004840/2020-61
MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **TECIDOS E ARM. MIGUEL BARTOLOMEU S.A.**, com inscrição no CNPJ Nº.17.359.233/0001-88, vem declarar, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contagem, 04, DE, JUNHO, 2020

Atenciosamente,



TECIDOS E ARM. MIGUEL BARTOLOMEU S.A
CNPJ:17.359.233.0001-88



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.359.233/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1968
NOME EMPRESARIAL TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO V MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO
CEP 32.060-514	BAIRRO/DISTRITO TAPERA	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/12/2014** às **12:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Corfio

Fios e cabos elétricos

Catálogo de **Produtos**



Fio Sólido BWF 750 V



Segurança



Cores

Amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde e vermelho.

Norma Aplicável

NBR NM 247 - 3.

Designação da Norma

247 NM 01-C1 BWF-B.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole.

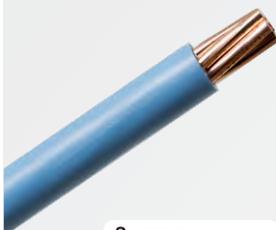
Isolação de PVC/A 70°C antichama.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
1,5	1	1,36	0,7	2,76	21
2,5	1	1,75	0,8	3,35	33
4	1	2,23	0,8	3,83	47
6	1	2,74	0,8	4,34	67
10	1	3,54	1,0	5,54	111
16	1	4,48	1,0	6,48	163

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo BWF 750 V



Segurança



Cores

Preto, azul, verde, branco e vermelho.

Norma Aplicável

NBR NM 247 - 3.

Designação da Norma

247 NM 01-C2 BWF-B.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole.

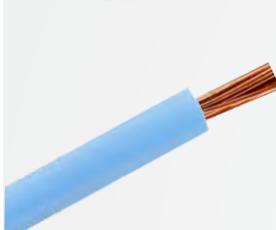
Isolação de PVC/A 70°C antichama.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
6	2	7	3,18	0,8	5,00	84
10	2	7	4,00	1,0	6,00	117
16	2	7	5,00	1,0	7,00	172
25	2	7	6,30	1,2	8,70	268
35	2	7	7,35	1,2	9,75	362
50	2	19	8,90	1,4	11,70	510
70	2	19	10,55	1,4	13,35	695
95	2	19	12,35	1,6	15,55	979
120	2	37	14,00	1,6	17,20	1.192
150	2	37	15,40	1,8	19,00	1.485
185	2	37	17,30	2,0	21,30	1.822
240	2	61	19,95	2,2	24,35	2.369

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Flexível BWF 750 V



Segurança



Cores

Seções 0,5mm² a 10 mm²: amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.

Seções 16mm² a 240 mm²: preto, azul, verde, vermelho e branco.

Norma Aplicável

NBR NM 247 - 3.

Designação da Norma

Classe 4: 247 NM 02-C4 BWF-B;

Classe 5: 247 NM 02-C5 BWF-B;

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole.

Isolação de PVC/A 70°C antichama.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
0,5	4	0,90	0,6	2,10	9
0,75	4	1,15	0,6	2,35	11
1	4	1,25	0,6	2,45	14
1,5	4	1,55	0,7	2,95	20
2*	4	1,70	0,8	3,30	25
2,5	4	1,97	0,8	3,57	32
4	4	2,50	0,8	4,10	46
6	4	3,10	0,8	4,70	64
10	5	4,30	1,0	6,30	116
16	5	5,40	1,0	7,40	175
25	4	6,80	1,2	9,20	265
35	5	7,85	1,2	10,25	364
50	5	9,30	1,4	12,10	520
70	5	11,25	1,4	14,05	720
95	5	12,50	1,6	15,70	890
120	5	14,00	1,6	17,20	1.190
150	5	15,50	1,8	19,10	1.500
185	5	17,70	2,0	21,70	1.790
240	5	20,00	2,2	24,40	2.390

*Sob consulta

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Flexível Corfitox 750 V



Segurança



Cores

Seções 1,5 mm² a 6 mm²:

Preto, azul, verde, branco, vermelho, amarelo, cinza e verde/amarelo.

Seções 10 mm² a 300 mm²: Preto, azul, verde, branco e vermelho.

Métodos de instalação recomendados

Em locais de grande afluência de público conforme definições e métodos descritos na NBR 5410.

Norma Aplicável

NBR 13248.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole.

Isolação de PE (LSHF/A) 70°C.

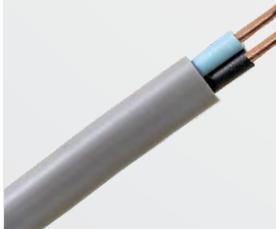
Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
1,5	4	1,55	0,7	2,95	20
2,5	4	1,97	0,8	3,57	32
4	4	2,50	0,8	4,10	46
6	4	3,10	0,8	4,70	64
10	5	4,30	1,0	6,30	104
16	5	5,40	1,0	7,40	158
25	4	6,80	1,2	9,20	239
35	5	7,85	1,2	10,25	328
50	5	9,30	1,4	12,10	468
70	5	11,25	1,4	14,05	648
95	5	12,50	1,6	15,70	801
120	5	14,00	1,6	17,20	1.071
150	5	15,50	1,8	19,10	1.350
185	5	17,70	2,0	21,70	1.611
240	5	20,00	2,2	24,40	2.151
300*	5	23,00	2,4	27,80	2.970

*Sob consulta

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Plano 750 V



Cores da Isolação

Azul e preto.

Cor da cobertura

Cinza

Norma Aplicável

NBR 8661

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2 x 1,5	1	1,36	0,7	0,8	4,38 x 7,36	63
2 x 2,5	1	1,75	0,8	1,0	5,33 x 8,91	93
2 x 4	1	2,23	0,8	1,1	6,00 x 10,09	135

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

**BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS
LIVRE DE METAIS PESADOS**

Cabo Flexível Corfitox HEPR 90°C 0,6/1 kV



Cores da isolação

- 1 Condutor: Branco;
- 2 Condutores: Azul e preto;
- 3 Condutores: Azul, preto e branco;
- 4 Condutores: Azul, preto, branco e vermelho.

*As cores da isolação podem variar conforme solicitação do cliente e conforme item 11.3 da norma NBR 6251.

Cores da cobertura

- 1 Condutor: Preto, azul, verde, branco e vermelho;
- 2 Condutores: Preto;
- 3 Condutores: Preto;
- 4 Condutores: Preto.

Métodos de instalação recomendados

Em locais de grande afluência de público conforme definições e métodos descritos na NBR 5410.

Norma Aplicável

NBR 13248.

Temperatura máxima do condutor

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de sobrecarga;
- 250°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole.

Isolação de HEPR 90°C.

Cobertura de PE (SHF1).

BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS LIVRE DE METAIS PESADOS

Segurança

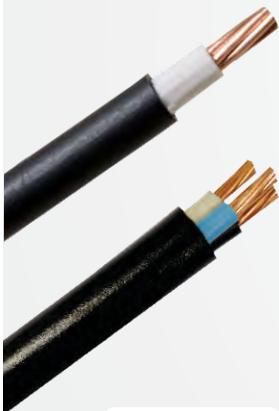


Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
Unipolar						
1x 1,5	4	1,55	0,7	0,9	4,75	35
1x 2,5	4	1,97	0,7	0,9	5,19	49
1x 4	4	2,50	0,7	0,9	5,96	64
1x 6	4	3,10	0,7	0,9	6,39	86
1x 10	5	4,30	0,7	1,0	7,70	143
1x 16	5	5,40	0,7	1,0	8,80	195
1x 25	4	6,80	0,9	1,1	10,80	299
1x 35	5	7,85	0,9	1,1	11,85	404
1x 50	5	9,30	1,0	1,2	13,70	570
1x 70	5	11,25	1,1	1,2	15,85	784
1x 95	5	12,50	1,1	1,3	17,30	998
1x 120	5	14,00	1,2	1,3	19,00	1.259
1x 150	5	15,50	1,4	1,4	21,10	1.591
1x 185	5	17,70	1,6	1,4	23,90	1.910
1x 240	5	20,00	1,7	1,5	26,40	2.451
1x 300	5	23,00	1,8	1,6	29,80	3.040
Multipolar						
2x 1,5	4	1,55	0,7	1,0	8,29	92
2x 2,5	4	1,97	0,7	1,0	9,23	123
2x 4	4	2,50	0,7	1,1	10,41	164
2x 6	4	3,10	0,7	1,1	11,75	221
2x 10	5	4,30	0,7	1,2	14,39	348
3x 1,5	4	1,55	0,7	1,0	8,82	108
3x 2,5	4	1,97	0,7	1,0	9,83	153
3x 4	4	2,50	0,7	1,1	11,11	204
3x 6	4	3,10	0,7	1,1	12,55	262
3x 10	5	4,30	0,7	1,2	15,40	410
3x 16	5	5,40	0,7	1,2	18,04	635
3x 25	4	6,80	0,9	1,4	22,36	882
3x 35	5	7,85	0,9	1,4	24,92	1.206
4x 1,5	4	1,55	0,7	1,0	9,64	120
4x 2,5	4	1,97	0,7	1,1	10,77	174
4x 4	4	2,50	0,7	1,1	12,20	275
4x 6	4	3,10	0,7	1,2	13,81	362
4x 10	5	4,30	0,7	1,2	16,99	509
4x 16	5	5,40	0,7	1,3	19,93	694
4x 25	4	6,80	0,9	1,4	24,75	1.161
4x 35	5	7,85	0,9	1,5	27,60	1.566

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo de Potência 0,6/1 kV



Cores da isolação

- 1 Condutor: Branco ou cinza (quando a cobertura for branca);
- 2 Condutores: Azul e preto;
- 3 Condutores: Azul, preto e branco;
- 4 Condutores: Azul, preto, branco e vermelho.

*As cores da isolação podem variar conforme solicitação do cliente e conforme item 11.3 da norma NBR 6251.

Cores da cobertura

- 1 Condutor: Preto, azul, verde, branco e vermelho;
- 2 Condutores: Preto;
- 3 Condutores: Preto;
- 4 Condutores: Preto.

Norma Aplicável

NBR 7288.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole.

Isolação de PVC/A 70°C antichama.

Cobertura de PVC/ST1 70°C.

Segurança



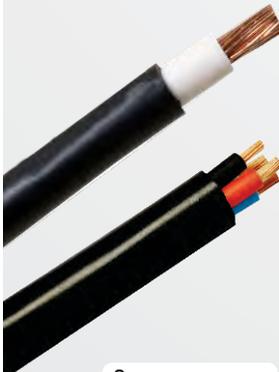
Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
Unipolar							
1x 6	2	7	3,18	1,0	1,0	7,54	105
1x 10	2	7	4,00	1,0	1,0	8,05	147
1x 16	2	7	5,00	1,0	1,0	9,12	210
1x 25	2	7	6,30	1,2	1,1	10,91	320
1x 35	2	7	7,35	1,2	1,1	12,08	415
1x 50	2	19	8,90	1,4	1,2	14,18	580
1x 70	2	19	10,55	1,4	1,2	15,85	790
1x 95	2	19	12,35	1,6	1,3	18,22	1.200
1x 120	2	37	14,00	1,6	1,3	19,99	1.320
1x 150	2	37	15,40	1,8	1,4	21,87	1.630
1x 185	2	37	17,30	2,0	1,5	24,36	1.980
1x 240	2	61	19,95	2,2	1,6	27,50	2.670
1x 300	2	61	23,10	2,4	1,7	31,40	3.350
Multipolar							
2x 10*	2	7	4,00	1,0	1,2	14,86	380
2x 16*	2	7	5,00	1,0	1,3	16,87	520
2x 25*	2	7	6,30	1,2	1,4	20,65	700
2x 35*	2	7	7,35	1,2	1,4	22,70	820
3x 10*	2	7	4,00	1,0	1,2	15,63	485
3x 16*	2	7	5,00	1,0	1,3	18,12	730
3x 25*	2	7	6,30	1,2	1,4	22,14	1.050
3x 35*	2	7	7,35	1,2	1,5	24,45	1.380
4x 10	2	7	4,00	1,0	1,3	17,58	595
4x 16	2	7	5,00	1,0	1,3	20,09	800
4x 25	2	7	6,30	1,2	1,5	24,55	1.320
4x 35	2	7	7,35	1,2	1,6	27,25	1.780

*Sob consulta

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV



Cores da isolação*

- 1 Condutor: Branco ou cinza (quando a cobertura for branca);
- 2 Condutores: Azul e preto;
- 3 Condutores: Azul, preto e branco;
- 4 Condutores: Azul, preto, branco e vermelho.

*As cores da isolação podem variar conforme solicitação do cliente e conforme item 11.3 da norma NBR 6251.

Cores da cobertura

- 1 Condutor: Preto, azul, verde, branco e vermelho;
- 2 Condutores: Preto;
- 3 Condutores: Preto;
- 4 Condutores: Preto.

Norma Aplicável

NBR 7288.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole.

Isolação de PVC/A 70°C antichama.

Cobertura de PVC/ST1 70°C.

Segurança



Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
Unipolar						
1x 1,5	4	1,55	0,8	0,9	5,02	41
1x 2,5	4	1,97	0,8	0,9	5,45	52
1x 4	4	2,50	1,0	1,0	6,44	78
1x 6	4	3,10	1,0	1,0	7,02	102
1x 10	5	4,30	1,0	1,0	8,33	151
1x 16	5	5,40	1,0	1,0	9,56	214
1x 25	4	6,80	1,2	1,1	11,41	332
1x 35	5	7,85	1,2	1,1	12,52	427
1x 50	5	9,30	1,4	1,2	14,58	597
1x 70	5	11,25	1,4	1,2	16,55	835
1x 95	5	12,50	1,6	1,3	18,31	1.130
1x 120	5	14,00	1,6	1,3	19,98	1.364
1x 150	5	15,50	1,8	1,4	21,93	1.686
1x 185	5	17,70	2,0	1,5	24,77	1.990
1x 240	5	20,00	2,2	1,6	27,52	2.620
1x 300	5	23,00	2,4	1,7	31,29	3.400
1x 400	5	29,50	2,6	1,8	39,16	4.240
1x 500	5	31,30	2,8	1,9	41,70	5.576
Multipolar						
2x 1,5	4	1,55	0,8	1,0	9,02	115
2x 2,5	4	1,97	0,8	1,0	9,74	132
3x 1,5	4	1,55	0,8	1,0	9,36	117
3x 2,5	4	1,97	0,8	1,1	10,34	165
4x 1,5	4	1,55	0,8	1,1	10,22	152
4x 2,5	4	1,97	0,8	1,1	11,31	209

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV



Cor da isolação

Branco.

Cores da cobertura

Preto, azul, verde, branco e vermelho.

Norma Aplicável

NBR 7286.

Temperatura máxima do condutor

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de sobrecarga;
- 250°C em regime de curto-circuito.

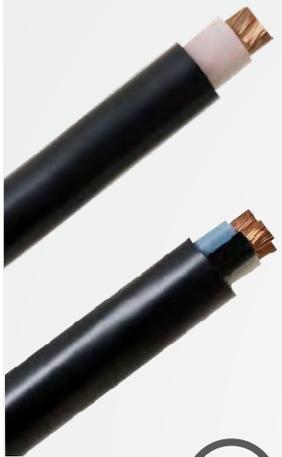
Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole.
Isolação de HEPR 90°C.
Cobertura de PVC/ST2 90°C.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
6	2	7	3,18	0,7	0,9	6,70	115
10	2	7	4,00	0,7	1,0	7,40	155
16	2	7	5,00	0,7	1,0	8,40	215
25	2	7	6,30	0,9	1,1	10,30	330
35	2	7	7,35	0,9	1,1	11,35	430
50	2	19	8,90	1,0	1,2	13,30	600
70	2	19	10,55	1,1	1,2	15,15	795
95	2	19	12,35	1,1	1,3	17,15	1.085
120	2	37	14,00	1,2	1,3	19,00	1.340
150	2	37	15,40	1,4	1,4	21,00	1.655
185	2	37	17,30	1,6	1,4	23,50	2.085
240	2	61	19,95	1,7	1,5	26,35	2.615

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV



Cor da isolação

1 condutor: Branco;
2 Condutores: Azul e preto;
3 Condutores: Azul, preto e branco;
4 Condutores: Azul, preto, branco e vermelho.
*As cores da isolação podem variar conforme solicitação do cliente e conforme item 11.3 da norma NBR 6251.

Cores da cobertura

1 condutor: Preto, azul, verde, branco e vermelho;
2 Condutores: Preto;
3 Condutores: Preto;
4 Condutores: Preto.

Norma Aplicável

NBR 7286.

Temperatura máxima do condutor

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de sobrecarga;
- 250°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole.
Isolação de HEPR 90°C.
Cobertura de PVC/ST2 90°C.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
Unipolar						
1 x 1,5	4	1,55	0,7	0,9	4,75	35
1 x 2,5	4	1,97	0,7	0,9	5,19	49
1 x 4	4	2,50	0,7	0,9	5,96	64
1 x 6	4	3,10	0,7	0,9	6,39	86
1 x 10	5	4,30	0,7	1,0	7,70	150
1 x 16	5	5,40	0,7	1,0	8,80	205
1 x 25	4	6,80	0,9	1,1	10,80	315
1 x 35	5	7,85	0,9	1,1	11,85	425
1 x 50	5	9,30	1,0	1,2	13,70	600
1 x 70	5	11,25	1,1	1,2	15,85	825
1 x 95	5	12,50	1,1	1,3	17,30	1.050
1 x 120	5	14,00	1,2	1,3	19,00	1.325
1 x 150	5	15,50	1,4	1,4	21,10	1.675
1 x 185	5	17,70	1,6	1,4	23,90	2.010
1 x 240	5	20,00	1,7	1,5	26,40	2.580
1 x 300	5	23,00	1,8	1,6	29,80	3.200
1 x 400	5	29,50	2,0	1,7	34,50	4.176
1 x 500	5	31,30	2,2	1,8	38,00	5.386
Multipolar						
2 x 1,5	4	1,55	0,7	1,0	8,29	97
2 x 2,5	4	1,97	0,7	1,0	9,23	129
2 x 4	4	2,50	0,7	1,1	10,41	173
2 x 6	4	3,10	0,7	1,1	11,75	233
2 x 10	5	4,30	0,7	1,2	14,39	364
3 x 1,5	4	1,55	0,7	1,0	8,82	113
3 x 2,5	4	1,97	0,7	1,0	9,83	161
3 x 4	4	2,50	0,7	1,1	11,11	215
3 x 6	4	3,10	0,7	1,1	12,55	275
3 x 10	5	4,30	0,7	1,2	14,63	455
3 x 16	5	5,40	0,7	1,2	17,19	705
3 x 25	4	6,80	0,9	1,4	21,25	980
3 x 35	5	7,85	0,9	1,4	23,71	1.340
3 x 50	5	9,30	1,0	1,6	27,28	1.921
4 x 1,5	4	1,55	0,7	1,0	9,64	126
4 x 2,5	4	1,97	0,7	1,1	10,77	183
4 x 4	4	2,50	0,7	1,1	12,20	289
4 x 6	4	3,10	0,7	1,2	13,81	380
4 x 10	5	4,30	0,7	1,2	16,99	565
4 x 16	5	5,40	0,7	1,3	19,02	770
4 x 25	4	6,80	0,9	1,4	23,56	1.290
4 x 35	5	7,85	0,9	1,5	26,50	1.740
4 x 50	5	9,30	1,0	1,6	30,03	2.455
4 x 70	5	11,25	1,1	1,8	34,71	3.321

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Flexível PP 500 V



Cores da isolação

2 Condutores: Azul e marrom;
3 Condutores: Azul, marrom e verde/amarelo.
4 Condutores: Azul, marrom, preto e verde/amarelo.

Cor da cobertura

Preto.

Norma Aplicável

NBR NM 247-5.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole.
Isolação de PVC/D 70°C.
Cobertura de PVC/ST5 70°C.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2 x 0,5	5	0,95	0,6	0,8	5,90	47
2 x 0,75	5	1,15	0,6	0,8	6,30	61
2 x 1	5	1,30	0,6	0,8	6,60	67
2 x 1,5	5	1,55	0,7	0,8	7,50	82
2 x 2,5	5	2,00	0,8	1,0	9,20	126
2 x 4	5	2,55	0,8	1,1	10,50	168
3 x 0,5	5	0,95	0,6	0,8	6,24	57
3 x 0,75	5	1,15	0,6	0,8	6,68	68
3 x 1	5	1,30	0,6	0,8	7,00	82
3 x 1,5	5	1,55	0,7	0,9	8,17	105
3 x 2,5	5	2,00	0,8	1,1	9,98	157
3 x 4	5	2,55	0,8	1,2	11,36	213
3 x 6	5	3,20	0,8	1,4	13,17	290
3 x 10	5	4,30	1,0	1,5	16,61	500
4 x 0,5	5	0,95	0,6	0,8	6,78	63
4 x 0,75	5	1,15	0,6	0,8	7,26	82
4 x 1	5	1,30	0,6	0,9	7,83	103
4 x 1,5	5	1,55	0,7	1,0	9,11	130
4 x 2,5	5	2,00	0,8	1,1	10,88	195
4 x 4	5	2,55	0,8	1,3	12,60	269
4 x 6	5	3,20	0,8	1,4	14,37	348
4 x 10*	5	4,30	1,0	1,6	18,38	626

*Sob consulta.

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.



Segurança



Compulsório

Cordão Paralelo Flexível 300 V

Cores da isolação

Branco, preto* e marrom.
*Preto somente sob consulta.

Norma Aplicável

NBR NM 247-5.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, tèmpera mole.
Isolação de PVC/D 70°C.

Segurança



Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2 x 0,5	5	0,95	0,8	5,10	16
2 x 0,75	5	1,15	0,8	5,50	25
2 x 1	5	1,30	0,8	5,80	33
2 x 1,5	5	1,55	0,8	6,30	43
2 x 2,5	5	2,00	0,8	7,20	63
2 x 4	5	2,55	0,8	8,30	93

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cordão Paralelo Torcido Flexível 300 V

Cores da isolação

Branco, preto* e marrom.

*Preto somente sob consulta.

Norma Aplicável

NBR 15717.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Condutor flexível de cobre nu, tèmpera mole.
Isolação de PVC/D 70°C.

Segurança



Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2 x 0,5*	4	0,90	0,8	5,00	16
2 x 0,75*	4	1,15	0,8	5,50	25
2 x 1	4	1,25	0,8	5,70	33
2 x 1,5	4	1,55	0,8	6,30	43
2 x 2,5	4	1,97	0,8	7,15	63
2 x 4	4	2,50	0,8	8,20	93

*Sob consulta

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo de cobre nu mole

Norma Aplicável

NBR 5349.

Condutor formado por fios de cobre nu, tèmpera mole.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
10	2	7	4,08	89
16	2	7	5,10	145
25	2	7	6,18	196
35	2	7	7,50	296
50	2	19	9,00	428
70	2	19	10,60	623
95	2	19	12,50	846
120	2	37	14,50	1.045
150	2	37	15,68	1.325
185	2	37	17,50	1.610
240	2	61	20,30	2.095

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo Solda 100 V

Cor

Preto.

Norma Aplicável

NBR 8762.

Temperatura máxima do condutor

70°C.

Condutor flexível de cobre nu, tèmpera mole.
Isolação de PVC/ST1 70°C.

Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
25	4	6,80	1,8	10,40	310
35	5	7,85	2,0	11,85	410
50	5	9,30	2,0	13,30	570
70	5	11,25	2,2	15,65	785
95	5	12,50	2,2	16,90	1.020

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo de Controle

Cores da isolação

Veias pretas numeradas.

Cores da cobertura

Preto.

Norma Aplicável

NBR 7289.

Temperatura máxima do condutor

- 70°C em regime permanente;
- 100°C em regime de sobrecarga;
- 160°C em regime de curto-circuito.

Classe de tensão

-500 V - 0,5 mm² a 1,0 mm²
-1 kV - 1,5 mm² a 4 mm²

Condutor flexível de cobre nu, tèmpera mole, encordoamento classe 4.
Isolação de PVC/A 70°C - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.
Cobertura de PVC/ST1 70°C - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Livre de metais pesados.

Dados construtivos

Número de Condutores	Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
5	0,5	4	0,90	0,6	1,0	7,86	85
5	0,75	4	1,15	0,6	1,0	8,44	100
5	1	4	1,25	0,6	1,0	8,83	115
5	1,5	4	1,55	0,8	1,1	10,83	175
5	2,5	4	1,97	0,8	1,1	12,05	240
5	4	4	2,50	1,0	1,2	14,80	370
6	0,5	4	0,90	0,6	1,0	8,51	95
6	0,75	4	1,15	0,6	1,0	9,15	120
6	1	4	1,25	0,6	1,0	9,58	140
6	1,5	4	1,55	0,8	1,1	11,79	210
6	2,5	4	1,97	0,8	1,2	13,35	290
7	0,5	4	0,90	0,6	1,0	8,51	105
7	0,75	4	1,15	0,6	1,0	9,15	125
7	1	4	1,25	0,6	1,0	9,58	145
7	1,5	4	1,55	0,8	1,1	11,79	220
7	2,5	4	1,97	0,8	1,2	13,35	305
8	0,5	4	0,90	0,6	1,0	9,48	125
8	0,75	4	1,15	0,6	1,1	10,42	145
8	1	4	1,25	0,6	1,1	10,92	180
8	1,5	4	1,55	0,8	1,2	13,42	260
8	2,5	4	1,97	0,8	1,2	14,98	350
10	0,5	4	0,90	0,6	1,1	10,87	150
10	0,75	4	1,15	0,6	1,1	11,73	180
10	1	4	1,25	0,6	1,1	12,30	214
10	1,5	4	1,55	0,8	1,2	15,17	313
10	2,5	4	1,97	0,8	1,3	17,18	435
12	0,5	4	0,90	0,6	1,1	11,21	170
12	0,75	4	1,15	0,6	1,1	12,10	208
12	1	4	1,25	0,6	1,1	12,70	251
12	1,5	4	1,55	0,8	1,2	15,68	360
12	2,5	4	1,97	0,8	1,3	17,76	499

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo de Alumínio Nu (CA)

Norma Aplicável
NBR 7271

Condutor formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19.

Dados construtivos

Designação	AWG/MCM	Seção nominal (mm ²)	Número de fios	Diâmetro nominal do fio (mm)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
Rose	4	21,12	7	1,96	5,88	63
Iris	2	35,54	7	2,47	7,41	100
Poppy	1/0	53,52	7	3,12	9,36	160
Aster	2/0	67,35	7	3,50	10,50	200
Oxlip	4/0	107,41	7	4,42	13,26	310
Tulip	336,4	170,48	19	3,38	16,90	480

Acondicionamento sob consulta.

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo de Alumínio Nu com Alma de Aço Zincado (CAA)

Norma Aplicável
NBR 7270

Condutor formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 e por fio de aço zincado classe A.

Dados construtivos

Designação	AWG	Seção nominal (mm ²)		Número de fios		Diâmetro nominal do fio (mm)		Diâmetro nominal do condutor (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
		Aço	Alumínio	Aço	Alumínio	Aço	Alumínio		
Swan	4	3,53	21,18	1	6	2,12	2,12	6,36	93
Sparrow	2	5,60	33,59	1	6	2,67	2,67	8,01	147
Raven	1/0	8,92	53,52	1	6	3,37	3,37	10,11	235
Quail	2/0	11,22	67,33	1	6	3,78	3,78	11,34	280
Penguin	4/0	17,87	107,22	1	6	4,77	4,77	14,31	442

Acondicionamento sob consulta.

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cabo de Alumínio Multiplexado Autossustentado 0,6/1 kV

Norma aplicável
NBR 8182

Temperatura máxima do condutor
*90°C

Condutor fase formado por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2. Isolação de XLPE 90°C.

Condutor neutro formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 (CA), encordoamento classe 2.

Formação 1:

Duplex
Fase 1: Preto
Neutro: Nu

Triplex
Fase 1: Preto
Fase 2: Cinza
Neutro: Nu

Quadruplex
Fase 1: Preto
Fase 2: Cinza
Fase 3: Vermelho
Neutro: Nu

*Formação 2:

Triplex
Fase 1: Preto
Fase 2: Preto
Neutro: Nu

Quadruplex
Fase 1: Preto
Fase 2: Preto
Fase 3: Preto
Neutro: Nu

*Formação 3:

Duplex
Fase 1: Preto
Neutro: Azul

Triplex
Fase 1: Preto
Fase 2: Cinza
Neutro: Azul

Quadruplex
Fase 1: Preto
Fase 2: Cinza
Fase 3: Vermelho
Neutro: Azul

*Formações 2 e 3 sob consulta.

Dados construtivos

Seção nominal (mm ²)	Seção do condutor fase (mm ²)	Seção do condutor neutro (mm ²)	Diâmetro nominal do condutor fase (mm)	Diâmetro nominal do condutor neutro (mm)	Espessura nominal da isolamento (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
1 x 1 x 10 + 10	10	10	4,03	4,03	1,20	10,46	96
1 x 1 x 16 + 16	16	16	5,05	5,05	1,20	12,50	143
1 x 1 x 25 + 25	25	25	6,10	6,10	1,40	15,00	208
1 x 1 x 35 + 35	35	35	7,00	7,54	1,60	21,42	270
1 x 1 x 50 + 50	50	50	8,60	9,06	1,60	25,62	348
1 x 1 x 70 + 70	70	70	10,20	10,40	1,80	29,19	449
2 x 1 x 10 + 10	10	10	4,03	4,03	1,20	13,89	154
2 x 1 x 16 + 16	16	16	5,05	5,05	1,20	16,09	227
2 x 1 x 25 + 25	25	25	6,10	6,10	1,40	19,22	329
2 x 1 x 35 + 35	35	35	8,60	7,54	1,60	23,13	406
2 x 1 x 50 + 50	50	50	9,00	9,06	1,60	27,67	554
2 x 1 x 70 + 70	70	70	10,20	10,40	1,80	31,53	713
3 x 1 x 10 + 10	10	10	4,03	4,03	1,20	15,56	213
3 x 1 x 16 + 16	16	16	5,05	5,05	1,20	18,03	312
3 x 1 x 25 + 25	25	25	6,10	6,10	1,40	21,54	450
3 x 1 x 35 + 35	35	35	7,00	7,54	1,60	25,81	541
3 x 1 x 50 + 50	50	50	9,00	9,06	1,60	30,87	760
3 x 1 x 70 + 70	70	70	10,20	10,40	1,80	35,17	977
3 x 1 x 95 + 70	95	70	12,50	10,40	2,00	40,00	1.186
3 x 1 x 95 + 95	95	95	12,50	12,50	2,00	41,00	1.205
3 x 1 x 120 + 70	120	70	15,00	10,40	2,00	48,00	1.450
3 x 1 x 120 + 120	120	120	15,00	15,00	2,00	49,50	1.583

Acondicionamento sob consulta.

Dados sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Fio de cobre esmaltado



Nome comercial	Condutor	Classe térmica	Esmalte isolante	Norma aplicável	Seções
Corfio W/E 180	Cobre	180°C	Poliésterimida (PEI)	NBR IEC 60317-8 MW 30	8 awg ao 30 awg
Corfisolid 180	Cobre	180°C	Poliuretano soldável (PU)	NBR IEC 60317-51	8 awg ao 30 awg
Corfio 200	Cobre	200°C	Poliésterimida + Poliamida imida (PEI) + (PAI)	NBR IEC 60317-13 MW 35	8 awg ao 30 awg
Corfio AC 200 I (anticorona)*	Cobre	200°C	Poliésterimida + Poliamida imida (PEI) + (PAI)	NBR IEC 60317-13 MW 35	8 awg ao 30 awg

*Sob consulta

Fio de alumínio esmaltado



Nome comercial	Condutor	Classe térmica	Esmalte isolante	Norma aplicável	Seções
Corfio W/E 180	Alumínio	180°C	Poliésterimida (PEI)	IEC 60317-15	8 awg ao 28 awg
Corfio 200	Alumínio	200°C	Poliésterimida + Poliamida imida (PEI) + (PAI)	IEC 60317-25	8 awg ao 28 awg
Corfio AC 200 I (anticorona)*	Alumínio	200°C	Poliésterimida + Poliamida imida (PEI) + (PAI)	IEC 60317-25 MW 35	8 awg ao 28 awg

*Sob consulta

Tabelas de Dimensionamento

As tabelas a seguir estão de acordo com a NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de baixa tensão). Exemplificamos as maneiras mais usuais de Instalação. Para outras maneiras de instalação, consultar a Norma NBR 5410:2004.

Tabela 1

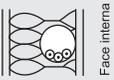
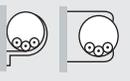
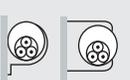
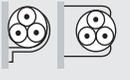
Maneiras de instalar linhas elétricas															
Método de Instalação N°	Esquema Ilustrado	Descrição	Fio Sólido BWF 750 V (1)	Cabo BWF 750 V (1)	Cabo Flexível BWF 750 V (1)	Cabo de Potência 0,6/1 kV Unipolar	Cabo de Potência 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Unipolar (1)	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Multipolar (1)	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível Corfitox 750 V	Cabo Flexível Corfitox HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar
1		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante. ²⁾	A1	A1	A1	A1	-	A1	-	A1	A1	A1	A1	-	-
2		Cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante. ²⁾	-	-	-	-	A2	-	A2	-	-	-	-	A2	A2
3		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do eletroduto.	B1	B1	B1	B1	-	B1	-	B1	B1	B1	B1	-	-
4		Cabo multipolar em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do eletroduto.	-	-	-	-	B2	-	B2	-	-	-	-	B2	B2
5		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção não-circular sobre parede.	B1	B1	B1	B1	-	B1	-	B1	B1	B1	B1	-	-
6		Cabo multipolar em eletroduto aparente de seção não-circular sobre parede.	-	-	-	-	B2	-	B2	-	-	-	-	B2	B2
7		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria.	B1	B1	B1	B1	-	B1	-	B1	B1	B1	B1	-	-
8		Cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria.	-	-	-	-	B2	-	B2	-	-	-	-	B2	B2
11		Cabos unipolares ou cabo multipolar sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do cabo.	-	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C

Tabela 1

Maneiras de instalar linhas elétricas															
Método de Instalação N°	Esquema Ilustrado	Descrição	Fio Sólido BWF 750 V (1)	Cabo BWF 750 V (1)	Cabo Flexível BWF 750 V (1)	Cabo de Potência 0,6/1 kV Unipolar	Cabo de Potência 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Unipolar (1)	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Multipolar (1)	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível Corfitox 750 V	Cabo Flexível Corfitox HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar
11A		Cabos unipolares ou cabo multipolar fixado diretamente no teto.	-	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C
11B		Cabos unipolares ou cabo multipolar afastado do teto mais de 0,3 vez o diâmetro do cabo.	-	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C
12		Cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja não perfurada, perfilado ou prateleira. ³⁾	-	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C
13		Cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja perfurada, horizontal ou vertical. ⁴⁾	-	-	-	F	E	F	E	F	F	-	F	E	E
14		Cabos unipolares ou cabo multipolar sobre suportes horizontais, eletrocalha aramada ou tela.	-	-	-	F	E	F	E	F	F	-	F	E	E
15		Cabos unipolares ou cabo multipolar afastado(s) da parede mais de 0,3 vez o diâmetro do cabo.	-	-	-	F	E	F	E	F	F	-	F	E	E
16		Cabos unipolares ou cabo multipolar em leito.	-	-	-	F	E	F	E	F	F	-	F	E	E
17		Cabos unipolares ou cabo multipolar suspenso(s) por cabo de suporte, incorporado ou não.	-	-	-	F	E	F	E	F	F	-	F	E	E
18		Condutores nus ou isolados sobre isoladores.	G	G	G	-	-	-	-	-	-	G	-	-	-
21		Cabos unipolares ou cabos multipolares em espaço de construção, sejam eles lançados diretamente sobre a superfície do espaço de construção, sejam instalados em suportes ou condutos abertos (bandeja, prateleira, tela ou leito) dispostos no espaço de construção. ^{5) 6)} (1,5 De ≤ V < 5 De) ⁵⁾	-	-	-	B2	B2	B2	B2	B2	B2	-	B2	B2	B2
21		Cabos unipolares ou cabos multipolares em espaço de construção, sejam eles lançados diretamente sobre a superfície do espaço de construção, sejam instalados em suportes ou condutos abertos (bandeja, prateleira, tela ou leito) dispostos no espaço de construção. ^{5) 6)} (5 De ≤ V < 50 De) ⁵⁾	-	-	-	B1	B1	B1	B1	B1	B1	-	B1	B1	B1
22		Condutores isolados em eletroduto de seção circular em espaço de construção (1,5 De ≤ V < 20 De). ^{5) 7)}	B2	B2	B2	-	-	-	-	-	-	B2	-	-	-
22		Condutores isolados em eletroduto de seção circular em espaço de construção (V ≥ 20 De). ^{5) 7)}	B1	B1	B1	-	-	-	-	-	-	B1	-	-	-
23		Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção circular em espaço de construção. ^{5) 7)}	-	-	-	B2	B2	B2	B2	B2	B2	-	B2	B2	B2

Tabela 1

Maneiras de instalar linhas elétricas

Método de Instalação N°	Esquema Ilustrado	Descrição	Fio Sólido BWF 750 V (1)	Cabo BWF 750 V (1)	Cabo Flexível BWF 750 V (1)	Cabo de Potência 0,6/1 kV Unipolar	Cabo de Potência 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Unipolar (1)	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Multipolar (1)	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível Corfitox 750 V	Cabo Flexível Corfitox HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar
24		Condutores isolados em eletroduto de seção não circular ou eletrocalha em espaço de construção ($1,5 De \leq V < 20 De$). ⁵⁾	B2	B2	B2	-	-	-	-	-	-	B2	-	-	-
24		Condutores isolados em eletroduto de seção não circular ou eletrocalha em espaço de construção ($V \geq 20 De$). ⁵⁾	B1	B1	B1	-	-	-	-	-	-	B1	-	-	-
25		Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção não-circular ou eletrocalha em espaço de construção. ⁵⁾	-	-	-	B2	B2	B2	B2	B2	B2	-	B2	B2	B2
26		Condutores isolados em eletroduto de seção não-circular embutida em alvenaria ($1,5 De \leq V \leq 5 De$). ⁶⁾	B2	B2	B2	-	-	-	-	-	-	B2	-	-	-
26		Condutores isolados em eletroduto de seção não-circular embutido em alvenaria ($5 De < V \leq 50 De$). ⁶⁾	B1	B1	B1	-	-	-	-	-	-	B1	-	-	-
27		Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção não-circular embutido em alvenaria.	-	-	-	B2	B2	B2	B2	B2	B2	-	B2	B2	B2
31		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrocalha sobre parede em percurso horizontal ou vertical.	B1	B1	B1	B1	-	B1	-	B1	B1	B1	B1	-	-
32															
31A		Cabo multipolar em eletrocalha sobre parede em percurso horizontal ou vertical.	-	-	-	-	B2	-	B2	-	-	-	-	B2	B2
32A															
33		Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta fechada embutida no piso.	B1	B1	B1	B1	-	B1	-	B1	B1	B1	B1	-	-
34		Cabo multipolar em canaleta fechada embutida no piso.	-	-	-	-	B2	-	B2	-	-	-	-	B2	B2
35		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrocalha ou perfilado suspensa(o).	B1	B1	B1	B1	-	B1	-	B1	B1	B1	B1	-	-
36		Cabo multipolar em eletrocalha ou perfilado suspensa(o).	-	-	-	-	B2	-	B2	-	-	-	-	B2	B2
41		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular contido em canaleta fechada com percurso horizontal ou vertical ⁷⁾ ($1,5 De \leq V < 20 De$).	B2	B2	B2	B2	-	B2	-	B2	B2	B2	B2	-	-

Tabela 1

Maneiras de instalar linhas elétricas

Método de Instalação N°	Esquema Ilustrado	Descrição	Fio Sólido BWF 750 V (1)	Cabo BWF 750 V (1)	Cabo Flexível BWF 750 V (1)	Cabo de Potência 0,6/1 kV Unipolar	Cabo de Potência 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Unipolar (1)	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV Multipolar (1)	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo Flexível Corfitox 750 V	Cabo Flexível Corfitox HEPR 90°C 0,6/1 kV	Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV Multipolar
74		Condutores isolados em eletroduto, cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) em caixilho de janela.	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1
75		Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta embutida em parede.	B1	B1	B1	B1	B2	B1	B2	B1	B1	B1	B1	B2	B2
75A		Cabo multipolar em canaleta embutida em parede.	B1	B1	B1	B1	B2	B1	B2	B1	B1	B1	B1	B2	B2

Notas

1 - Método de referência a ser utilizado na determinação da capacidade de condução de corrente. Ver NBR 5410:2004, item 6.2.5.1.2.

2 - Assume-se que a face interna da parede apresenta uma condutância térmica não inferior a 10 W/m².K.

3- Admite-se também condutores isolados em perfilado, desde que nas condições definidas na nota de 6.2.11.4.1 da NBR 5410:2004.

4 - A capacidade de condução de corrente para bandeja perfurada foi determinada considerando-se que os furos ocupassem no mínimo 30% da área da bandeja.

Se os furos ocuparem menos de 30% da área da bandeja, ela deve ser considerada como "não-perfurada".

5 - Conforme a ABNT NBR IEC 60050 (826), os poços, as galerias, os pisos técnicos, os condutores formados por blocos alveolados, os forros falsos, os pisos elevados e os espaços internos existentes em certos tipos de divisórias (como, por exemplo, as paredes de gesso acartonado) são considerados espaços de construção.

6 - De é diâmetro externo do cabo, no caso de cabo multipolar. No caso de cabos unipolares ou condutores isolados, distinguem-se duas situações:

- Três cabos unipolares (ou condutores isolados) dispostos em trifólio; *De* deve ser tomado igual a 2,2 vezes o diâmetro do cabo unipolar ou condutor isolado.

- Três cabos unipolares (ou condutor isolado) agrupado num mesmo plano e deve ser tomado igual a 3 vezes o diâmetro do cabo unipolar ou condutor isolado.

7- *De* é o diâmetro externo do eletroduto, quando de seção circular, ou altura/profundidade do eletroduto de seção não circular ou da eletrocalha.

8 - Admite-se também o uso de condutores isolados, desde que nas condições definidas na nota de 6.2.11.6.1 da NBR 5410:2004.

9- Admite-se cabos diretamente enterrados sem proteção mecânica adicional, desde que esses cabos sejam providos de armação (ver 6.2.11.6 da NBR 5410:2004). Deve-se notar, porém, que esta Norma não fornece valores de capacidades condução de corrente para cabos armados. Tais capacidades devem ser determinadas como indicado na ABNT NBR 11301.

Observação:

Em linhas ou trechos verticais, quando a ventilação for restrita, deve-se atentar para risco de aumento considerável da temperatura ambiente no topo do trecho vertical.

Tabela 2

Capacidades de condução de corrente, em ampères para os métodos de referências de instalar A1, A2, B1, B2, C e D da tabela 1.

Nº de condutores carregados: 2 e 3;

Temperatura no condutor: 70°C;

Temperatura ambiente: 30°C para instalações não-subterrâneas (ambiente);

20°C para instalações subterrâneas (solo);

Tipo de isolamento: PVC 70°C.

Seções nominais (mm²)	Métodos de instalação definidos na tabela 1											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	Número de condutores carregados											
	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
0,5	7	7	7	7	9	8	9	8	10	9	12	10
0,75	9	9	9	9	11	10	11	10	13	11	15	12
1	11	10	11	10	14	12	13	12	15	14	18	15
1,5	14,5	13,5	14	13	17,5	15,5	16,5	15	19,5	17,5	22	18
2,5	19,5	18	18,5	17,5	24	21	23	20	27	24	29	24
4	26	24	25	23	32	28	30	27	36	32	38	31
6	34	31	32	29	41	36	38	34	46	41	47	39
10	46	42	43	39	57	50	52	46	63	57	63	52
16	61	56	57	52	76	68	69	62	85	76	81	67
25	80	73	75	68	101	89	90	80	112	96	104	86
35	99	89	92	83	125	110	111	99	138	119	125	103
50	119	108	110	99	151	134	133	118	168	144	148	122
70	151	136	139	125	192	171	168	149	213	184	183	151
95	182	164	167	150	232	207	201	179	258	223	216	179
120	210	188	192	172	269	239	232	206	299	259	246	203
150	240	216	219	196	309	275	265	236	344	299	278	230
185	273	245	248	223	353	314	300	268	392	341	312	258
240	321	286	291	261	415	370	351	313	461	403	361	297
300	367	328	334	298	477	426	401	358	530	464	408	336
400	438	390	398	355	571	510	477	425	634	557	478	394
500	502	447	456	406	656	587	545	486	729	642	540	445

Tabela 3

Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência E, F e G da Tabela 1.

Nº de condutores carregados: 2 e 3;
 Temperatura no condutor: 70°C;
 Temperatura ambiente: 30°C;
 Tipo de isolamento: PVC 70°C.

Seções nominais dos condutores (mm ²)	Métodos de instalações definidos na tabela 1						
	Cabos Multipolares		Cabos Unipolares ¹⁾				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
	E	E	F	F		F	Horizontal G
0,5	11	9	11	8	9	12	10
0,75	14	12	14	11	11	16	13
1	17	14	17	13	14	19	16
1,5	22	18,5	22	17	18	24	21
2,5	30	25	31	24	25	34	29
4	40	34	41	33	34	45	39
6	51	43	53	43	45	59	51
10	70	60	73	60	63	81	71
16	94	80	99	82	85	110	97
25	119	101	131	110	114	146	130
35	148	126	162	137	143	181	162
50	180	153	196	167	174	219	197
70	232	196	251	216	225	281	254
95	282	238	304	264	275	341	311
120	328	276	352	308	321	396	362
150	379	319	406	356	372	456	419
185	434	364	463	409	427	521	480
240	514	430	546	485	507	615	569
300	593	497	629	561	587	709	659
400	715	597	754	656	689	852	795
500	826	689	868	749	789	982	920

Tabela 4

Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D da tabela 01. Isolação de HEPR 90°C.

Nº de condutores carregados: 2 e 3;

Temperatura no condutor: 90°C.

Temperatura ambiente: 30°C para instalações não subterrâneas (ambiente);

20°C para instalações subterrâneas (solo);

Tipo de Isolação: HEPR 90°C.

Seções nominais (mm ²)	Métodos de instalações definidos na tabela 1											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	Número de condutores carregados											
	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
1,5	19	17	18,5	16,5	23	20	22	19,5	24	22	26	22
2,5	26	23	25	22	31	28	30	26	33	30	34	29
4	35	31	33	30	42	37	40	35	45	40	44	37
6	45	40	42	38	54	48	51	44	58	52	56	46
10	61	54	57	51	75	66	69	60	80	71	73	61
16	81	73	76	68	100	88	91	80	107	96	95	79
25	106	95	99	89	133	117	119	105	138	119	121	101
35	131	117	121	109	164	144	146	128	171	147	146	122
50	158	141	145	130	198	175	175	154	209	179	173	144
70	200	179	183	164	253	222	221	194	269	229	213	178
95	241	216	220	197	306	269	265	233	328	278	252	211
120	278	249	253	227	354	312	305	268	382	322	287	240
150	318	285	290	259	407	358	349	307	441	371	324	271
185	362	324	329	295	464	408	395	348	506	424	363	304
240	424	380	386	346	546	481	462	407	599	500	419	351
300	486	435	442	396	628	553	529	465	693	576	474	396
400	579	519	527	472	751	661	628	552	835	692	555	464
500	664	595	604	541	864	760	718	631	966	797	627	525

Tabela 5

Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência E, F e G da Tabela 1.

Nº de condutores carregados: 2 e 3;

Temperatura no condutor: 90°C;

Temperatura ambiente: 30°C;

Tipo de isolamento: HEPR 90°C.

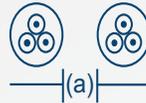
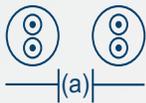
Seções nominais dos condutores (mm ²)	Métodos de instalações definidos na tabela 1							
	Cabos Multipolares		Cabos Unipolares					
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano			
					Justapostos	Espaçados		
	E	E	F	F		F	Horizontal	Vertical
1,5								
2,5	26	23	27	21	22	30	25	
4	36	32	37	29	30	41	35	
6	49	42	50	40	42	56	48	
10	63	54	65	53	55	73	63	
16	86	75	90	74	77	101	88	
25	115	100	121	101	105	137	120	
35	149	127	161	135	141	182	161	
50	185	158	200	169	176	226	201	
70	225	192	242	207	216	275	246	
95	289	246	310	268	279	353	318	
120	352	298	377	328	342	430	389	
150	410	346	437	383	400	500	454	
185	473	399	504	444	464	577	527	
240	542	456	575	510	533	661	605	
300	641	538	679	607	634	781	719	
400	741	621	783	703	736	902	833	
500	892	745	940	823	868	1085	1008	
500	1030	859	1083	946	998	1253	1169	

Tabela 6

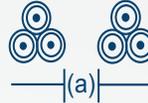
Fatores de agrupamento para linhas com cabos diretamente enterrados.

Número de circuitos	Distância entre cabos (a)				
	Nula	Um diâmetro de cabo	0,125 m	0,25 m	0,5 m
2	0,75	0,80	0,85	0,90	0,90
3	0,65	0,70	0,75	0,80	0,85
4	0,60	0,60	0,70	0,75	0,80
5	0,55	0,55	0,65	0,70	0,80
6	0,50	0,55	0,60	0,70	0,80

¹⁾ Cabos multipolares



¹⁾ Cabos unipolares



NOTAS

Os valores indicados são aplicáveis para uma profundidade de 0,7 m e uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. São valores médios para as dimensões de cabos abrangidas nas tabelas 2 e 4. Os valores médios arredondados podem apresentar erros de até + ou - 10% em certos casos. Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

Tabela 7

Fatores de correção aplicáveis a condutores agrupados em feixe (em linhas abertas ou fechadas) e a condutores agrupados num mesmo plano, em camada única.

Ref.	Forma de agrupamento dos Condutores	Número de circuitos ou de cabos multipolares												Tabelas dos métodos de referência
		1	2	3	4	5	6	7	8	9 a 11	12 a 15	16 a 19	≥ 20	
1	Em feixe: ao ar livre ou sobre superfície; embutidos; em conduto fechado.	1,00	0,80	0,70	0,65	0,60	0,57	0,54	0,52	0,50	0,45	0,41	0,38	2 a 5 (métodos A a F)
2	Camada única sobre parede, piso, ou em bandeja não perfurada ou prateleira.	1,00	0,85	0,79	0,75	0,73	0,72	0,72	0,71	0,70				2 e 4 (método C)
3	Camada única no teto.	0,95	0,81	0,72	0,68	0,66	0,64	0,63	0,62	0,61				3 e 5 (métodos E e F)
4	Camada única em bandeja perfurada.	1,00	0,88	0,82	0,77	0,75	0,73	0,73	0,72	0,72				
5	Camada única sobre leito, suporte, etc.	1,00	0,87	0,82	0,80	0,80	0,79	0,79	0,78	0,78				

Notas

- Esses fatores são aplicados a grupos homogêneos de cabos uniformemente carregados.
- Quando a distância horizontal entre cabos adjacentes for superior ao dobro de seu diâmetro externo, não é necessário aplicar nenhum fator de redução.
- O número de circuitos ou de cabos com o qual se consulta a tabela refere-se:
 - à quantidade de grupos de dois ou três condutores isolados ou cabos unipolares, cada grupo constituindo um circuito (supondo-se um só condutor por fase, isto é, sem condutores em paralelo), e/ou
 - à quantidade de cabos multipolares que compõe o agrupamento, qualquer que seja essa composição (só condutores isolados só cabos unipolares, só cabos multipolares ou qualquer combinação).

4 - Se o agrupamento for constituído, ao mesmo tempo, de casos bipolares e tripolares, deve-se considerar o número total de cabos como sendo o número de circuitos e, de posse do fator de agrupamento resultante, a determinação das capacidades de condução de corrente, nas tabelas 2 a 5, deve ser então efetuada:

- Na coluna de dois condutores carregados, para os cabos bipolares; e
 - Na coluna de três condutores carregados, para os cabos tripolares;
- 5** - Um agrupamento com N condutores isolados, ou N cabos unipolares, pode ser considerado composto tanto de N/2 circuitos com dois condutores carregados quanto de N/3 circuitos com três condutores carregados.
- 6** - Os valores indicados são médios para a faixa usual de seções nominais, com dispersão geralmente inferior a 5%.

Tabela 8

Fatores de correção aplicáveis aos agrupamentos consistindo em mais de uma camada de condutores - Métodos de referência C (tabelas 2 e 4), E e F (tabelas 3 e 5).

Quantidade de Camadas	Quantidade de circuitos trifásicos ou de cabos multipolares por camadas				
	2	3	4 ou 5	6 a 8	9 e mais
2	0,68	0,62	0,60	0,58	0,56
3	0,62	0,57	0,55	0,53	0,51
4 ou 5	0,60	0,55	0,52	0,51	0,49
6 a 8	0,58	0,53	0,51	0,49	0,48
9 e mais	0,56	0,51	0,49	0,48	0,46

NOTAS

- Os fatores são válidos independentemente da disposição da camada, se horizontal ou vertical.
- Sobre condutores agrupados em uma única camada, ver tabela 7 (linhas 2 a 5 da tabela).
- Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

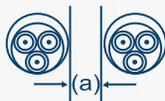
Tabela 9

Fatores de agrupamento para linhas em eletrodutos enterrados.¹⁾

Cabos multipolares em eletrodutos - Um cabo por eletroduto.

Número de circuitos	Espaçamento entre eletrodutos (a)			
	Nulo	0,25 m	0,5 m	1,0 m
2	0,85	0,90	0,95	0,95
3	0,75	0,85	0,90	0,95
4	0,70	0,80	0,85	0,90
5	0,65	0,80	0,85	0,90
6	0,60	0,80	0,80	0,80

(a) Cabos multipolares



Notas

1 - Os valores indicados são aplicáveis para uma profundidade de 0,7 m e uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. São valores médios para as seções de condutores constantes nas tabelas 2 e 4. Os valores médios arredondados podem apresentar erros de até + ou - 10% em certos casos.

Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrodutos²⁾-Um condutor por eletroduto.

Número de circuitos	Espaçamento entre eletrodutos (a)			
	Nulo	0,25 m	0,5 m	1,0 m
2	0,80	0,90	0,90	0,95
3	0,70	0,80	0,85	0,90
4	0,65	0,75	0,80	0,90
5	0,60	0,70	0,80	0,90
6	0,60	0,70	0,80	0,90



Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.
2 - Deve-se atentar para as restrições e problemas que envolvem o uso de condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto metálico quando se tem um único condutor por eletroduto.

Tabela 10

Número de condutores carregados a ser considerado, em função do tipo de circuito.

Esquema de condutores vivos do circuito	Número de condutores carregados a ser adotado
Monofásico a dois condutores	2
Monofásico a três condutores	2
Duas fases sem neutro	2
Duas fases com neutro	3
Trifásico sem neutro	3
Trifásico com neutro	3 ou 4

Notas

1- As tabelas de capacidade de condução de corrente (tabelas 2 a 5) trazem colunas para dois e para três condutores carregados, mas nenhuma coluna válida especificamente para quatro condutores carregados. Por isso a determinação da capacidade de condução de corrente para quatro condutores carregados deve ser feita aplicando-se o fator de 0,86 às capacidades de condução de corrente válidas para três condutores carregados - sem prejuízo dos demais fatores de correção

eventualmente aplicáveis como os referentes a temperatura ambiente, resistividade térmica do solo e agrupamento de circuitos.

2 - Alternativamente, o fator de correção devido ao carregamento do neutro pode ser determinado caso a caso de acordo com o método de instalação, assumindo-se que quatro condutores carregados correspondem a dois circuitos de dois condutores carregados cada. Nessas condições, o fator de correção devido ao carregamento do neutro corresponde então ao fator de agrupamento válido para dois circuitos e para o método de instalação considerado (os fatores de agrupamento são dados nas tabelas 6,7,8 e 9, de acordo com o método de instalação), e é aplicável às capacidades de condução de corrente válidas para dois condutores carregados.

3 - O fator de correção devido ao carregamento do neutro só é pertinente a circuitos trifásicos com neutro.

4 - O fator de correção devido ao carregamento do neutro pode ser dispensado nos casos em que a definição da seção dos condutores embutir um sobredimensionamento dos condutores de fase, nos níveis mencionados em F.2 e F.3.

5 - Sobre dimensionamento do condutor neutro, ver tabela 14.

Tabela 11

Fatores de correção para temperaturas ambientes diferentes de 30°C para linhas não-subterrâneas e de 20°C (temperatura do solo) para linhas subterrâneas.

Temperatura Ambiente (°C)	Isolação		Temperatura Do Solo (°C)	Isolação	
	PVC	HEPR		PVC	HEPR
10	1,22	1,15	10	1,10	1,07
15	1,17	1,12	15	1,05	1,04
20	1,12	1,08	20	0,95	0,96
25	1,06	1,04	25	0,89	0,93
35	0,94	0,96	35	0,84	0,89
40	0,87	0,91	40	0,77	0,85
45	0,79	0,87	45	0,71	0,80
50	0,71	0,82	50	0,63	0,76
55	0,61	0,76	55	0,55	0,71
60	0,50	0,71	60	0,45	0,65
65	-	0,65	65	-	0,60
70	-	0,58	70	-	0,53
75	-	0,50	75	-	0,46
80	-	0,41	80	-	0,38

NOTAS

1- Os fatores de correção da tabela 11 não consideram o aumento de temperatura devido a radiação solar ou a outras radiações infravermelhas. Quando os condutores forem submetidos a tais radiações, as capacidades de condução de corrente devem ser calculadas pelos métodos especificados na ABNT NBR 11301.

Tabela 12

Correntes nominais de motores trifásicos de gaiola (60 Hz).

Potência Nominal (cv)	1800 rpm		3600 rpm	
	220 V (A)	380 V (A)	220 V (A)	380 V (A)
0,33	1,5	0,90	1,5	0,85
0,5	2,2	1,2	2	1,2
0,75	3	1,7	3	1,7
1	4,2	2,5	3,6	2
1,5	5,2	3	5	2,8
2	6,8	4	6,4	3,6
3	9,5	5,5	9	5,2
4	12	7	11	6,3
5	15	8,5	15	8,5
6	17	10	-	-
7,5	21	12	21	12
10	28	16	28	16
12,5	34	19	-	-
15	40	23	40	23
20	52	30	52	30
25	65	38	65	38
30	75	44	78	45
40	105	60	105	60
50	130	75	130	75
60	145	85	145	85
75	175	100	185	105
100	240	140	240	140
125	290	165	300	175
150	360	210	350	200
200	480	280	480	280
250	600	350	-	-

NOTAS

Para os motores de 440 V, multiplicar as correntes referentes aos de 220 V por 0,5.

Tabela 13

Seções mínimas para condutores¹⁾ de cobre.

Tipo de linha		Utilização do circuito	Seção mínima do condutor (mm ²)
Instalações fixas em geral	Condutores e cabos isolados	Circuitos de iluminação	1,5
		Circuitos de força ²⁾	2,5
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	0,5 ³⁾
	Condutores nus	Circuitos de força	10
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	4
Linhas flexíveis com cabos isolados		Para um equipamento específico	Como especificado na norma do equipamento
		Para qualquer outra aplicação	0,75 ⁴⁾
		Circuitos a extra baixa tensão para aplicações especiais	0,75

NOTAS

1- Seções mínimas ditadas por razões mecânicas.

2- Os circuitos de tomadas de corrente são consideradas circuitos de força.

3- Em circuitos de sinalização e controle destinados aos equipamentos eletrônicos é admitida uma seção mínima de 0,1 mm².

4- Em cabos multipolares flexíveis contendo sete ou mais veias é admitida uma seção mínima de 0,1 mm².

Tabela 14

Seção reduzida do condutor neutro.

Seção dos condutores de fase (mm ²)	Seção reduzida do condutor neutro (mm ²)
S ≤ 25	S
35	25
50	25
70	35
95	50
120	70
150	70
185	95
240	120
300	150
400	185

NOTAS

1- As condições de utilização desta tabela são dadas em NBR 5410:2004 item 6.2.6.2.6.

Tabela 15

Seção mínima do condutor de proteção.

Seção dos condutores fase S (mm ²)	Seção mínima do condutor de proteção correspondente (mm ²)
$S \leq 16$	S
$16 < S \leq 35$	16
$S > 35$	S/2

NOTA

1. As condições de utilização desta tabela são dadas na NBR 5410:2004 item 6.4.3.

Tabela 16

Queda de Tensão(V/Akm)para os fios e cabos 750V.

Maneiras de Instalar						
Seções nominais (mm ²)	Eletroduto / calha (material magnético)		Eletroduto / calha (material não magnético)			
	Sistema monofásico e trifásico		Sistema monofásico		Sistema trifásico	
	Fator de Potência					
	0,8	0,95	0,8	0,95	0,8	0,95
1,5	23,00	27,40	23,30	27,60	20,20	23,90
2,5	14,00	16,80	14,30	16,80	12,40	14,70
4	9,00	10,50	9,00	10,60	7,80	9,15
6	5,90	7,03	6,03	7,05	5,26	6,15
10	3,50	4,18	3,62	4,21	3,16	3,66
16	2,30	2,73	2,33	2,69	2,03	2,34
25	1,50	1,72	1,51	1,71	1,33	1,49
35	1,12	1,25	1,12	1,25	0,98	1,09
50	0,86	0,95	0,85	0,94	0,76	0,82
70	0,64	0,67	0,62	0,67	0,55	0,59
95	0,50	0,51	0,48	0,50	0,43	0,44
120	0,42	0,42	0,40	0,41	0,36	0,36
150	0,37	0,35	0,37	0,34	0,31	0,30
185	0,32	0,30	0,30	0,29	0,27	0,25
240	0,29	0,25	0,26	0,24	0,23	0,21
300	0,27	0,22	0,24	0,21	0,21	0,18
400	0,24	0,20	0,22	0,18	0,19	0,15
500	0,23	0,19	0,20	0,17	0,17	0,14

NOTAS

Temperatura no condutor: 70°C .

Tabela 17

Queda de tensão (V/A km) para cabos 0,6/1 kV e cabos flexíveis 0,6/1 kV.

Maneiras de Instalar								
Seções nominais (mm ²)	Fixação direta em parede ou teto, calha aberta ventilada ou fechada, bandeja, prateleira sobre isoladores, linha aérea ou poço.							
	 *2		 *1		 *2		 *1	
	Fator de potência							
	0,8	0,95	0,8	0,95	0,8	0,95	0,8	0,95
1,5	23,60	27,80	23,30	27,60	20,50	24,00	20,20	23,90
2,5	14,60	17,10	14,30	16,90	12,70	14,80	12,40	14,70
4	9,30	10,70	9,00	10,60	8,00	9,30	7,80	9,20
6	6,30	7,20	6,00	7,10	5,50	6,30	5,20	6,10
10	3,90	4,40	3,60	4,20	3,40	3,80	3,20	3,70
16	2,60	2,80	2,30	2,70	2,20	2,40	2,00	2,30
25	1,73	1,83	1,50	1,71	1,52	1,59	1,32	1,49
35	1,33	1,36	1,12	1,25	1,17	1,19	0,98	1,09
50	1,05	1,04	0,85	0,93	0,93	0,91	0,75	0,82
70	0,81	0,76	0,62	0,67	0,72	0,67	0,55	0,59
95	0,65	0,59	0,48	0,50	0,58	0,52	0,43	0,44
120	0,57	0,49	0,40	0,41	0,51	0,43	0,36	0,36
150	0,50	0,42	0,35	0,34	0,45	0,37	0,31	0,30
185	0,44	0,36	0,30	0,29	0,40	0,32	0,27	0,25
240	0,39	0,30	0,26	0,24	0,35	0,27	0,23	0,21
300	0,35	0,25	0,22	0,20	0,31	0,23	0,20	0,17
400	0,32	0,21	0,20	0,18	0,29	0,20	0,19	0,15
500	0,28	0,19	0,18	0,16	0,26	0,19	0,17	0,14

NOTAS

Temperatura no condutor: 70°C.

*1- Aplicável para instalação em eletroduto não magnético e diretamente enterrado.

*2- Aplicável também para fios e cabos 750 V instalados sobre isoladores e em linha aérea.

Tabela 18

Queda de tensão (V/A Km) para cabos HEPR 0,6/1 kV, cabos flexíveis HEPR 0,6/1 kV e Corfítox HEPR 0,6/1 kV.

Maneiras de Instalar						
Seções nominais (mm ²)	Monofásico		Trifásico			
						
	Fator de potência					
	0,8	0,95	0,8	0,95	0,8	0,95
1,5	23,36	27,61	20,24	23,92	20,23	23,91
2,5	14,37	16,95	12,46	14,68	12,45	14,68
4	9,31	10,74	7,82	9,17	7,79	9,16
6	6,37	7,25	5,27	6,15	5,26	6,15
10	3,98	4,45	3,44	3,87	3,38	3,82
16	2,58	2,87	2,23	2,48	2,17	2,44
25	1,72	1,87	1,48	1,62	1,42	1,56
35	1,29	1,37	1,13	1,20	1,04	1,15
50	1,02	1,05	0,86	0,91	0,80	0,87
70	0,75	0,76	0,67	0,67	0,59	0,62
95	0,61	0,58	0,52	0,51	0,45	0,47
120	0,53	0,48	0,44	0,43	0,37	0,37
150	0,45	0,44	0,40	0,37	0,33	0,33
185	0,42	0,36	0,35	0,32	0,28	0,27
240	0,36	0,30	0,31	0,27	0,24	0,23
300	0,31	0,25	0,28	0,23	0,21	0,20
400	0,29	0,22	0,25	0,20	0,20	0,18
500	0,27	0,18	0,24	0,18	0,18	0,16

NOTAS

Temperatura no condutor: 90°C.

Tabela 19

Capacidades de condução de corrente para cabo flexível PP 300/500 V 2, 3 e 4 veias.

Seção nominal (mm ²)	Corrente (A)
1	10
1,5	15
2,5	20
4	28
6	35
10	50

NOTAS

- 1- Temperatura ambiente: 30°C.
- 2- Temperatura no condutor: 70°C.
- 3- Todos os condutores carregados.

Tabela 20

Capacidades de condução de corrente, em ampères, para cordão paralelo flexível 300 V.

Seção nominal (mm ²)	Corrente (A)
2 x 0,75	6
2 x 1	10
2 x 1,5	15
2 x 2,5	20
2 x 4	28

Notas

- 1- Temperatura ambiente: 30°C.
- 2- Temperatura no condutor: 70°C.

Tabela 21

Capacidades de condução de corrente, em ampères, para cabos solda 100 V.

Seção nominal (mm ²)	Serviço contínuo (A)	240 s de operação (A)
25	139	147
35	174	186
50	215	232
70	267	290
95	338	368

NOTAS

- 1 - Temperatura ambiente: 30°C.
- 2 - Temperatura no condutor: 70°C.
- 3 - Todos os condutores carregados.

Tabelas de dimensionamento de cabos de alumínio multiplexado 0,6/1 kV.

Tabela 22

Produto: Duplex				
Seção Nominal mm ²	Capacidade de condução de corrente (A)		Queda de tensão (V/A km)	
	Temperatura Ambiente		Fator de potência	
	30°C	40°C	0,8	0,95
1x1x10+10	74	65	6,47	7,58
1x1x16+16	98	86	4,05	4,73
1x1x25+25	130	115	2,54	2,95
1x1x35+35	160	140	1,60	1,84
1x1x50+50	195	171	1,00	1,15
1x1x70+70	248	218	0,61	0,70

Notas:
 1 - Temperatura no condutor: 90°C.
 2 - Instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas.

Tabela 23

Produto: Triplex				
Seção Nominal mm ²	Capacidade de condução de corrente (A)		Queda de tensão (V/A km)	
	Temperatura Ambiente		Fator de potência	
	30°C	40°C	0,8	0,95
2x1x10+10	63	55	5,60	6,57
2x1x16+16	83	73	3,50	4,10
2x1x25+25	110	96	2,24	2,60
2x1x35+35	135	118	1,66	1,90
2x1x50+50	165	144	1,23	1,40
2x1x70+70	209	183	0,88	1,00

Notas:
 1 - Temperatura no condutor: 90°C.
 2 - Instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas.

Tabela 24

Produto: Quadruplex				
Seção Nominal mm ²	Capacidade de condução de corrente (A)		Queda de tensão (V/A km)	
	Temperatura Ambiente		Fator de potência	
	30°C	40°C	0,8	0,95
3x1x10+10	50	43	5,59	6,56
3x1x16+16	68	59	3,50	4,10
3x1x25+25	93	80	2,24	2,60
3x1x35+35	116	100	1,66	1,90
3x1x50+50	140	121	1,23	1,40
3x1x70+70	180	156	0,88	1,00

Notas:
 1 - Temperatura no condutor: 90°C.
 2 - Instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas.

Corfio

Fios e cabos elétricos

Fone/Fax (49) 3561-3777

www.corfio.com.br - sac@corfio.com.br

Avenida Eng° Lourenço Faoro, n° 4567

CEP 89.500-000 Caçador/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA
CNPJ: 17.359.233/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:59 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **C8B5.5407.90ED.9000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	33804	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	06/03/2021
------------------------	-------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	17.359.233/0001-88	Data de Abertura	14/10/1968
Nome Empresarial	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		
Nome Fantasia	TAMBASA		
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima	Porte da Empresa	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3359-0640

E-mail Principal gov@tambasa.com.br

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
199.977.606-20	IVAN TRIVELLATO	Em Conjunto
401.901.296-20	GILTON GIRUNDI BARTOLOMEU	Em Conjunto
414.467.636-68	GERSON BARTOLOMEO FILHO	Em Conjunto
228.226.406-10	ANTONIO MIGUEL GIRUNDI BARTOLOMEU	Em Conjunto
004.164.606-15	GILTON BARTOLOMEU	Em Conjunto
324.980.046-53	ALBERTO PORTUGAL MILWARD DE AZEVEDO	Em Conjunto

ENDEREÇO

VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR, 0, TAPERA, CONTAGEM, MG, CEP: 32.150-245

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE USO AGRO-VETERINARIOS, FERRAGENS, ARTIGOS DE VESTUARIO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PLASTICOS E BRINQUEDOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, PAPELARIA E PERFUMARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS E ARMARINHOS EM GERAL.

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
---------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

326	INSTALACAO E MONTAGEM DE AQUECEDORES ELETRICOS E/OU SOLARES
476	MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA JARDINAGEM
916	SERVICOS DE CONFECCAO DE ITENS DE COURO,PLASTICO,MADEIRA E CORRELATOS,PARA USO DIVERSOS
921	SERVICOS DE CONFECCAO DE FITAS E CORDOES PERSONALIZADOS PARA CRACHAS
1225	TINTAS, VERNIZES, ADESIVOS E PRODUTOS CORRELATOS PARA MANUTENCAO DE AERONAVES
1511	VEICULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COMPONENTES E ACESSORIOS, EXCETO PNEUS
1516	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
1560	PNEUS E CAMARAS DE AR
2011	MOTORES, TURBINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSAO DE FORCA,COMPONENTESE ACESSORIOS
3213	MAQUINAS, COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA ESPE CIALIZADA
3411	TRATORES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSORIOS AGRICOLAS
3490	MEDICAMENTOS VETERINARIOS
3912	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E ARTIGOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE, BUSCA E SALVAMEN
4011	BOMBAS, COMPRESSORES, CENTRIFUGAS, SEPARADORES, FILTROS E COMPONENTES
4411	FERRAMENTAS MOTORIZADAS E NAO MOTORIZADAS, COMPONENTES E ACESSORIOS
4710	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
5012	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA
5429	INSTRUMENTOS PARA TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
5510	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOGRAFIA
5611	MATERIAIS PARA TREINAMENTO DIDATICO
5711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA
5811	MOBILIARIO, COMPONENTES E PECAS
5910	ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO
5918	ARTIGOS, COMPONENTES E UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL
5930	ELETRODOMESTICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
6011	ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO
6211	INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO/SONORIZACAO E VIDEO
6311	EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, PECAS E COMPONENTES PARA RECREACAO E DESPORTO
6411	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

6611	TECIDOS, AVIAMENTOS, ARTIGOS E MATERIAL PARA COSTURA E ESTOFAMENTO		
6711	VESTUÁRIO E CALÇADOS		
6911	ARTIGOS, UTENSÍLIOS PARA HIGIENE PESSOAL		
7011	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS		
7211	PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
DOCUMENTAÇÃO			
Credenciamento do Representante		Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor		-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		-	Aceito
Habilitação Jurídica		Validade	Situação
Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		18/07/2020	Vigente
Inscrição no CNPJ		-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		22/08/2020	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		22/08/2020	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		17/07/2020	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		22/07/2020	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		18/03/2020	Vencido
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		16/06/2020	Vigente
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2020	Vencido
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ano de Referência	2018	Índice:	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

		Liquidez Geral	2.51	Liquidez Corrente	2.51	Solvência Geral	2.71
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA							
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP				
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001						
Telefone	3916-9755						
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 562106111							